

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

CONTABILIDADE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2016

Concede o Título de cidadã Alminoafonsense a Senhora Luciana Carlos Gurgel.

A mesa Diretora da Câmara Municipal de Almino Afonso-RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário desta Casa Legislativa aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede o Título de cidadã Alminoafonsense a Senhora Luciana Carlos Gurgel.

Art. 2º - A entrega do referido título será efetuada em Sessão Solene, previamente; convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Almino Afonso.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias custeadas pelo orçamento do Município de Almino Afonso RN, suplementados se necessárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua promulgação, revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A Senhora Luciana Carlos Gurgel, natural de Frutuoso Gomes, filha de Francisco de Oliveira Carlos e Maria Gurgel Neta. Ele natural de Martins ela da paraibana. A Senhora Luciana Carlos Gurgel, reside em Almino Afonso desde de 1997 na Av. Anfrizio Belo nº135, casada com Clesmer Kleiton Moraes da Silva com ele construiu família e gerou dois filhos Moésio Carlos natural de Antonio Martins e Jehon Carlos, natural dessa cidade. A Senhora Luciana Carlos Gurgel, presta serviço ao povo Alminoafonsense, como historiadora, contribuiu assim, para a construção do patrimônio imaterial do povo de Almino Afonso, promovendo cultura e registro do passado. Por amor ao Município que lhe proporcionou inúmeras descobertas e por reconhecer sua importância faço a esta Casa o pedido de cidadania para a escritora e historiadora, Senhora Luciana Carlos Gurgel.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Almino Afonso-RN "PALÁCIO FRANCISCA CORDEIRO CHAVANTE", em Almino Afonso-RN, 29 de abril de 2016.

Antonio Regicelio Alves de Oliveira.

Vereador

Publicado por:
JURANDIR LEITE VIEIRA
Código Identificador: 5C149B82

CONTABILIDADE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2016

Concede o Título de cidadã Alminoafonsense a Senhora Clenilda Moraes de Oliveira Ernesto.

A mesa Diretora da Câmara Municipal de Almino Afonso-RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário desta Casa Legislativa aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede o Título de cidadã Alminoafonsense a Senhora Clenilda Moraes de Oliveira Ernesto.

Art. 2º - A entrega do referido título será efetuada em Sessão Solene, previamente; convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Almino Afonso.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias custeadas pelo orçamento do Município de Almino Afonso RN, suplementados se necessárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua promulgação, revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A senhora Clenilda Moraes de Oliveira Ernesto, filha do Senhor Raimundo Brito de Moraes e Senhora Maria Antonia de Oliveira Brito, casado com o Senhor Sales Ernesto da Silva, com ele construiu família, seus filhos Clesmer Kleiton Moraes da Silva, Kleiton Ernesto de Moraes e Edmisson Ernesto Sobrinho. A senhora Clenilda Moraes de Oliveira chegou na Serra de São Miguel no nosso Município no ano 1968, e prestou relevantes serviços como educadora na Escola Estadual Clodomir Chaves.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Almino Afonso-RN "PALÁCIO FRANCISCA CORDEIRO CHAVANTE", em Almino Afonso-RN, 29 de abril de 2016.

Antonio Regicelio Alves de Oliveira.

Vereador

Publicado por:
JURANDIR LEITE VIEIRA

Código Identificador: 4C52D68B

CONTABILIDADE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2016

Concede o Título de cidadão Alminoafonsense ao Senhor Francisco Pedro da Silva Filho.

A mesa Diretora da Câmara Municipal de Almino Afonso-RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário desta Casa Legislativa aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede o Título de cidadão Alminoafonsense ao Senhor Francisco Pedro da Silva Filho.

Art. 2º - A entrega do referido título será efetuada em Sessão Solene, previamente; convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Almino Afonso.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias custeadas pelo orçamento do Município de Almino Afonso RN, suplementados se necessárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua promulgação, revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O Senhor Francisco Pedro da Silva Filho, residente no nosso Município desde alguns anos e tem prestado relevante serviço a nossa cidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Almino Afonso-RN "PALÁCIO FRANCISCA CORDEIRO CHAVANTE", em Almino Afonso-RN, 17 junho de 2016.

Jorge Batista Torres.

Vereador

Publicado por:
JURANDIR LEITE VIEIRA
Código Identificador: 4B2EC42D

CONTABILIDADE
RESOLUÇÃO 001/2016

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Almino Afonso/RN, para definir nova data de renovação da Mesa Diretora conforme estipulado na Lei Orgânica Municipal.

A Câmara Municipal de Almino Afonso/RN decreta:

Art. 1º O Regimento Interno da Câmara Municipal de Almino Afonso/RN, passa a vigorar com a seguinte alteração no seu artigo 18:

"Art. 18 – A eleição para renovação da Mesa Diretora realizar-se-á ainda na mesma sessão, imediatamente após a eleição do primeiro biênio, já sob a nova presidência anteriormente eleita, empossando-se os novos eleitos somente em 1º (primeiro) de janeiro do terceiro ano legislativo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara de Vereadores de Almino Afonso-RN, 14 de dezembro de 2016.

Publicado por:
JURANDIR LEITE VIEIRA
Código Identificador: 5A68E323

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 005/2017.

Altera o § 6º do art. 23 da Lei Orgânica do Município de Angicos.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS, no uso das suas atribuições Constitucionais:

FAZ SABER que o Plenário aprovou, e ela promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica do Município de Angicos.

Art. 1º. § 6º do art. 23 da Lei Orgânica do Município de Angicos, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23 Omissis...

§ 6º. A eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angicos, para o segundo biênio, ocorrerá no primeiro ano do primeiro biênio em Sessão Extraordinária, nos termos do § 3º, inciso III do art. 17, sendo empossados os eleitos no primeiro dia útil do segundo biênio.

Art. 2º Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Angicos/RN, 08 de maio de 2017.

Clóves Tibúrcio da Costa

Presidente da Mesa Diretora

Marcos Antônio de Macêdo

Vice-Presidente da Mesa Diretora

Nivaldo Nicério Gomes

1º Secretário da Mesa Diretora

Filipe Tiago Carvalho de Araújo Braga

2º Secretário da Mesa Diretora

Publicado por:
GENILZA PEREIRA BARBOSA
Código Identificador: 46331D1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2017

Chefia de Gabinete, da Câmara Municipal de Apodi/RN, consoante autorização do Sr. GENIVAN AIRES DA COSTA Presidente da Câmara Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 041/2017 relativo à Dispensa de Licitação nº 023/2017 para Contratação de Pessoa física para Locação de Imóvel para funcionamento da sede Câmara Municipal de Apodi/RN, junto à pessoa: KEDIMA MIDIAN ALVES DE OLIVEIRA DA COSTA E SILVA inscrita no CPF: 942.383.834-00, localizada à Rua RAIMUNDO NONATO CARLOS,105, CEP: 59.700-000, Bairro: Portal da Chapada, com fulcro no inciso X do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, tendo por necessidade a locação de imóvel para sede poder legislativo municipal, de acordo com Memorando da Chefia de Gabinete da Câmara Municipal de Apodi/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso X do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

X-para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL

A escolha recaiu no imóvel situado na Rua ARAÇÁ, 123, PODY DOS ENCANTOS, por ser o imóvel que apresenta características que atendem aos interesses da Administração, e em razão dos motivos aduzidos pela Câmara Municipal de Apodi.

O imóvel que é objeto do presente processo é localizado na área próxima a BR 405, com fácil acessibilidade, valido ressaltar a existência de poucos imóveis com características apropriadas para o serviço da mesma.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço pactuado nesse processo administrativo de Dispensa de Licitação é inferior ao preço de mercado, conforme publicações de extratos de contratos do executivo.

As despesas decorrentes deste processo administrativo de Dispensa de Licitação correrão por conta da do elemento de despesa 3.3.90.36.00, verifica-se também que há disponibilidade financeira para a referida despesa.

CONCLUSÃO

É mister levar-se em conta que a Administração Pública da Câmara Municipal de Apodi/RN não pode vir a sofrer com a descontinuidade do seus serviços públicos, ainda mais, porque é um dever do Gestor Público Municipal que não pode se furtar, sob pena de responsabilizado pelos órgãos fiscalizadores, há eu se frisar que a contratação deverá recair junto a empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.

Faço ao exposto, DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Leonardo Diógenes Ferreira Maia, Procurador da Câmara de Angicos, que em seu bojo foi favorável contratação da PESSOA: KEDIMA MIDIAN ALVES DE OLIVEIRA DA COSTA E SILVA inscrita no CPF: 942.383.834-00, no valor global de R\$ 40.800,00 (quarenta mil oitocentos reais), tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Apodi/RN, 19 de abril de 2017.

RAYSSA RAFAELA DE LIMA MENEZES

Chefe de Gabinete da Câmara de Apodi/RN

Publicado por:
JOSÉ CARLOS MOTA TÓRRES
Código Identificador: 5F93A6A4

JUARY TELKIANO DE SOUZA
Código Identificador: 7126D48E

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2017

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a COMPRA DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 4490520000 – Equipamento e Material Permanente.

Contratado: LOJA SÃO FRANCISCO

CNPJ/CPF: 35.276.334/0001-02

Valor: R\$ 4.455,69 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: 30 (trinta) dias

Caicó/RN, 05 de maio de 2017.

Publicado por:
ROBSON SANTANA PIRES SEGUNDO
Código Identificador: 4F829261

GABINETE DA PRESIDÊNCIA TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com a justificativa acostada aos autos, para a contratação da(o) BRIGIDA CARMINDA DE SOUSA SILVA 09858439471, referente à Serviços de digitalização de documentos de processos administrativos e legislativos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Areia Branca/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). JUARY TELKIANO DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

AREIA BRANCA - RN, 08 de Maio de 2017
RUIDENBERG FERREIRA SOUTO FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
JUARY TELKIANO DE SOUZA
Código Identificador: 4E9E30EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ

ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017*

Tendo em vista as informações constantes no processo administrativo de dispensa licitatória nº 01/2017, reconhecido e homologado a dispensa de licitação conforme abaixo detalhada:

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bodó

CONTRATADO: Francisca Maria da Solidade (SERVICONTAG), de CNPJ nº 12.986.162/0001-20, com endereço na Rua Abílio Chacon nº 57, Santa Maria Gorete, Currais Novos/RN.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria contábil da Câmara Municipal de Bodó, destinado a atender interesse institucional da parte contratante, com execução dos balancetes e demonstrativos mensais através do sistema eletrônico específico, além transmissão de dados para os sistemas disponibilizados pelo TCE/RN, no valor mensal de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) durante os meses de janeiro a março/2017, perfazendo o valor global de R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais).

PERÍODO: 02/01/2017 a 31/03/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2017.

Ver. JOSE FELIX NETO

Presidente

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA
Código Identificador: 684FEB45

ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2017*

Tendo em vista as informações constantes no processo administrativo de dispensa licitatória nº 02/2017, reconhecido e homologado a dispensa de licitação conforme abaixo detalhada:

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bodó

CONTRATADO: Aldenira Dalva Lima de Medeiros (SATEF), de CNPJ nº 04.266.374/0001-04, com endereço na Pça. 19 de março nº 45, Currais Novos/RN.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica administrativa, financeira e legislativa da Câmara Municipal de Bodó, destinado a atender interesse institucional da parte contratante, no valor mensal de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) durante os meses de janeiro a março/2017, perfazendo o valor global de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).

PERÍODO: 02/01/2017 a 31/03/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2017.

Ver. JOSE FELIX NETO

Presidente

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA
Código Identificador: 59BFBC09

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2017

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso X do Art 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da PESSOA: KEDIMA MIDIAN ALVES DE OLIVEIRA DA COSTA E SILVA inscrita no CPF: 942.383.834-00, no valor global de R\$ 40.800,00 (quarenta mil oitocentos reais), referente a confecção de carimbos pleiteado pelo Gabinete Civil da Câmara Municipal de Apodi/RN, destinado a execução Contratar a empresa especializada na confecção de carimbos para atender ao vereadores e funcionários nas atividades do âmbito da Câmara Municipal de Apodi/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilma. Senhora Rayssa Rafaela de Lima Menezes Chefe de Gabinete da Câmara de Apodi/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Apodi/RN, 20 de abril de 2017

Publicado por:
JOSÉ CARLOS MOTA TÓRRES
Código Identificador: 520EBF40

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA 023/2017

PROCESSO 041/2017

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.545.949/0001-89.

CONTRATADO: KEDIMA MIDIAN ALVES DE OLIVEIRA DA COSTA E SILVA inscrita no CPF: 942.383.834-00, localizada à Rua RAIMUNDO NONATO CARLOS,105, CEP: 59.700-000, Bairro: Portal da Chapada.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.800,00 (quarenta mil oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Gestora: 01 – Câmara Municipal de Apodi;

Órgão Orçamentário: 1000 – Poder Legislativo;

Unidade Orçamentária: 1001 – Câmara Municipal de Apodi;

Função: 01 – Legislativa;

Subfunção: 31 – Ação Legislativa;

Programa: 01 – Atividades do Poder Legislativo;

Ação: 2.1 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo;

Elemento de despesa: 7 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa física.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2017

ASSINATURAS: CONTRATANTE GENIVAN AIRES DA COSTA CPF Nº. 038.712.364-46 (PRESIDENTE) E PELA CONTRATADA: KEDIMA MIDIAN ALVES DE OLIVEIRA DA COSTA E SILVA CPF: 942.383.834-00 (PROPRIETARIA DO IMÓVEL)

Publicado por:
JOSÉ CARLOS MOTA TÓRRES
Código Identificador: 73E2B01C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Partes.....: Câmara Municipal de Areia Branca e a empresa BRIGIDA CARMINDA DE SOUSA SILVA 09858439471
Dispensa de licitação nº 0/2017-0021
Dotação Orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Muni cipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
Valor.....: R\$ 5.713,00 (cinco mil, setecentos e treze reais)

Objeto.....: Serviços de digitalização de documentos de processos administrativos e legislativos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Areia Branca/RN

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RUIDENBERG FERREIRA SOUTO FILHO, Presidente da Câmara Municipal.

AREIA BRANCA - RN, 08 de Maio de 2017

JUARY TELKIANO DE SOUZA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objetivo a aquisição de Certificado Digital e-CPF A3, para o Presidente deste Poder Legislativo Municipal, tendo em vista a necessidade para o envio de arquivos em meio digital junto os órgãos de Controle. A referida procede-se com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que por sua vez, a viabiliza dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Pessoa Jurídica CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS – CDL Currais Novos/RN, CNPJ: 08.108.797/0001-57, pelo valor de R\$ 430,00 (Quatrocentos e trinta reais), tendo em vista a mesma ter oferecido as melhores condições para fornecer o Certificado Digital ora adquirido.

Cerro Corá/RN, 03 de maio de 2017.

ELYVANIA PEREIRA BATISTA

Presidente da Comissão de Licitação - CMCC

Publicado por:
MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
Código Identificador: 56D89C1B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
017/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2017**

RECONHEÇO a dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, em consonância com o Termo de Dispensa de Licitação emitido em 03/05/2017, pela Sra. Elyvania Pereira Batista, Presidente da Comissão de Licitação para contratação da Pessoa Jurídica MARIA DAS VITÓRIAS HIPOLITO CNPJ: 26.685.019/0001-02, pelo valor de R\$ 152,00 (Cento e Cinquenta e dois Reais), referente a prestação de serviços de fornecimento de alimentação (ALMOÇO), para equipe da Ágilia, na qual veio fazer uma capacitação dos softwares no setor da tesouraria, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN.

RATIFICO, conforme previsto no art. 26 da Lei 8.666/93, o despacho da Sra. Elyvania Pereira Batista, Presidente da Comissão de Licitações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Cerro Corá/RN, 03 de Maio de 2017.

VALDERI JOAQUIM BORGES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO
Código Identificador: 73E1B58F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
018/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2017**

RECONHEÇO a dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, em consonância com o Termo de Dispensa de Licitação emitido em 03/05/2017, pela Sra. Elyvania Pereira Batista, Presidente da Comissão de Licitação para pagamento a Pessoa Jurídica CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS – CDL Currais Novos/RN, CNPJ: 08.108.797/0001-57, pelo valor de R\$ 430,00 (Quatrocentos e trinta reais), referente a aquisição de Certificado Digital e-CPF A3, para o Presidente deste Poder Legislativo Municipal, tendo em vista a necessidade para o envio de arquivos em meio digital junto os órgãos de Controle.

RATIFICO, conforme previsto no art. 26 da Lei 8.666/93, o despacho da Sra. Elyvania Pereira Batista, Presidente da Comissão de Licitações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Cerro Corá/RN, 03 de maio de 2017.

VALDERI JOAQUIM BORGES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
Código Identificador: 4601AB04

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 045, DE 02 DE MAIO DE 2017**

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Gilson Medeiros Medeiros Cortez - exercente do Cargo de Motorista da Câmara Municipal de Currais Novos, encontrar-se em gozo férias no período de 02 a 31 de maio de 2017.

Art. 2º - Nomeio o Senhor João Batista Bezerra exercente do Cargo de Agente Administrativo, para exercer as Funções de Motorista da Câmara Municipal de Currais Novos, sem ônus no período de 02 a 31 de maio de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

assinatura.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos – RN, 02 de maio de 2017.

Ver. João José da Silva Neto

PRESIDENTE

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 6E1E855

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**PRESIDÊNCIA
ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 16/2017**

FRANCISCO JURACI LEITE, VEREADOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Doutor Severiano -RN, tendo em vista as atribuições contidas na legislação em vigor; Ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PROCESSO Nº 16/2017 - DISPENSA Nº 16/2017 - em favor de M N Nogueira Informática LTDA - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 07.610.338/0001-04, com sede na Av. Getúlio Vargas, 04 – Centro – Pau dos Ferros/RN, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES, IMPRESSORAS, NOTBOOKS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO DE MANEIRA FRACIONADA DURANTE O ANO DE 2017, conforme especificação do Anexo I, com fundamentação legal no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública).

Doutor Severiano, em 08 de maio de 2017.

Francisco Juraci Leite

Presidente

Publicado por:
WILSON ABRANTES DE LIMA
Código Identificador: 6AC9CA35

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO – III – CHAMADA - PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 001/2017.**

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 22 de maio de 2017, às 15h00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2017 – III CHAMADA. Tem como objeto a Contratação de empresa no ramo de atividade para fornecimento de combustíveis, destinados ao veículo pertencente à Câmara Municipal de Felipe Guerra, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Mira Selva, nº 330, centro – cidade alta – Felipe Guerra RN – CEP: 59795-000. Ou solicitado através do Email: camarafg@bol.com.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min.

Felipe Guerra/RN, 08 de maio de 2017.

André Mick Ferreira Cardoso – Pregoeiro.

Publicado por:
PEDRO ALVES CABRAL NETO
Código Identificador: 5E222D95

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 001/2017-II-CHAMADA.**

Processo nº 05040001-17

Objeto: Fornecimento de combustíveis.

A Câmara Municipal de Felipe Guerra, através do Pregoeiro designada pelas portarias n.º 203/2017-GP(Prefeitura Municipal de Felipe Guerra) e 017/2017-GP(Câmara Municipal de Felipe Guerra), publicada no DOM/FEMUR/RN e FECAM RN anexo aos autos, TORNA PÚBLICO que até às horas marcadas do dia 08/05/2017, cujo certame foi dado como DESERTO, sem manifestação de interessados. E, que o Aviso de Licitação do Pregão Presencial acima mencionado foi publicado na página 13, ano I, nº 0114 do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, de 20/04/2017, FECAM RN. A decisão encontra-se no processo a disposição dos interessados.

Felipe Guerra-RN, 08 de maio de 2017.

André Mick Ferreira Cardoso

CPF: 055.336.534-73

Pregoeiro Cedido

Publicado por:
PEDRO ALVES CABRAL NETO
Código Identificador: 4C34F1E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA**

**MESA DIRETORA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 016/2017**

O Segundo Secretário da Câmara Municipal de Florânia, Vereador Manoel Pinto Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 47, Inciso VI do Regimento Interno, neste ato substituindo o Primeiro Secretário, atendendo solicitação preliminarmente formulada pelo Presidente da Câmara para tratar de assuntos do Legislativo Floraniense fora da circunscrição municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Presidente da Câmara Municipal de Florânia, Vereador Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros - com a prerrogativa da relação externa que detém conforme Artigo 32, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e Artigo 39 do Regimento Interno da Câmara, a realizar viagem à cidade de Natal/RN no dia 08/05/2017 mais precisamente à Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAMRN e Assembleia Legislativa do RN, a fim de participar de reunião e tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Florânia.

Art. 2º - Pelo deslocamento, será concedido o pagamento do valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), correspondente a uma diária, para custear despesas com o deslocamento, alimentação e estadia, conforme Lei Municipal Nº 848/2017.

Registre-se, publique-se,

Cumpra-se:

Câmara Municipal de Florânia/RN, 05 de maio de 2017.

Manoel Pinto Neto

2º Secretário

Publicado por:
IVANETE SILVA
Código Identificador: 6DF8B385

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PRESIDÊNCIA
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 001/2017

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). ODILON ERNESTINO BARBALHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº PP 001/2017, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - Locação de Software

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 08/05/2017 às 10:30:57

Homologado para: ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE

INFORMÁTICA - LTDA, C.N.P.J. nº 02.288.268/0001-04, pelo menor

preço unitário, no valor de R\$ 1.000,000 (Um Mil Reais).

ODILON ERNESTINO BARBALHO

PRESIDENTE

Autoridade Competente

Publicado por:
JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA
Código Identificador: 5E7992A7

**PRESIDÊNCIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº PP 001/2017**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 001/2017

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº PP 001/2017, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) CLECIO VALDEVINO MOREIRA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - Locação de Software

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 08/05/2017 às 10:30:43

Adjudicado para: ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E

PRODUTOS DE

INFORMÁTICA - LTDA, pelo menor lance de R\$ 1.000,000 (Um Mil

Reais).

CLECIO VALDEVINO MOREIRA

Pregoeiro(a)

Publicado por:
JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA
Código Identificador: 4D8BDF8B

**PRESIDENCIA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20170009

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PP 001/2017

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA

CONTRATADA(O).....: ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA - LTDA

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, COMPREENDENDO CONTABILIDADE, COMPRAS/LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO

VALOR TOTAL.....: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 12.000,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Maio de 2017

Publicado por:
JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA
Código Identificador: 3D07C033

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2017**

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações pela Lei nº 8.883/94, vem tornar público o processo de "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017", para o Contratação de profissional habilitado para prestação de serviço de realização de laudo avaliativo de imóvel localizado na Rua Capitão Vicente de Brito, 73 Centro de Guararé.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ /RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89.

Contratado: FABIANO DE OLIVEIRA GOMES, CPF: 877.783.434-87.

Valor global R\$ 1.874,00 (hum mil oitocentos e setenta e quatro reais)

Orçamento Geral do Município

Poder Legislativo.

Unidade: 001 – Câmara Municipal de Guararé

Função: 01 – Legislativa

Sub-Função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0115 – Manutenção das Atividades Operacionais

Projeto/Atividade: 2137 – Desenvolvimento da Atividade do Poder Legislativo

Natureza da Despesa: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fundamento Legal: Art. 25, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré-RN, 02 de Maio de 2017.

EMILSON DE BORBA CUNHA

Presidente da Câmara

Publicado por:
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 5BB02434

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 04/05/2017.**

CONCEDE COMENDA 07 DE MAIO - VICENTE DE BRITO MIRANDA.

EU, EMILSON DE BORBA CUNHA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO INCISO II, DO ART. 152 e ART. 153, DO REGIMENTO INTERNO, FAÇO SABER QUE A

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE:

Art. 1ª Câmara Municipal de Guararé concede a Comenda 07 DE MAIO - VICENTE DE BRITO MIRANDA, ao Cidadão NATANAEL TEIXEIRA SOUZA DE MELO, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade, conforme justificativa em anexo, que fica fazendo parte integrante do presente Decreto Legislativo.

Art. 2ª entrega da referida Comenda será efetivada em Sessão Solene desta Casa Legislativa, em data a ser designada para este fim.

Art. 3ª As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guararé/RN, 04 de maio de 2017.

Emilson de Borba Cunha

Presidente

Publicado por:
JULIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 4EDD81BC

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 04/05/2017.**

CONCEDE COMENDA 07 DE MAIO - VICENTE DE BRITO MIRANDA.

EU, EMILSON DE BORBA CUNHA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO INCISO II, DO ART. 152 e ART. 153, DO REGIMENTO INTERNO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE:

Art. 1ª Câmara Municipal de Guararé concede a Comenda 07 DE MAIO - VICENTE DE BRITO MIRANDA, ao Cidadão NELSON BARROS LIMA, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade, conforme justificativa em anexo, que fica fazendo parte integrante do presente Decreto Legislativo.

Art. 2ª entrega da referida Comenda será efetivada em Sessão Solene desta Casa Legislativa, em data a ser designada para este fim.

Art. 3ª As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guararé/RN, 04 de maio de 2017.

Emilson de Borba Cunha

Presidente

Publicado por:
JULIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 3C48D722

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, DE 04/05/2017.**

CONCEDE COMENDA 07 DE MAIO - VICENTE DE BRITO MIRANDA.

EU, EMILSON DE BORBA CUNHA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO INCISO II, DO ART. 152 e ART. 153, DO REGIMENTO INTERNO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE:

Art. 1ª Câmara Municipal de Guararé concede a Comenda 07 DE MAIO - VICENTE DE BRITO MIRANDA, ao Cidadão ADEILSON DA SILVA BORGES, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade, conforme justificativa em anexo, que fica fazendo parte integrante do presente Decreto Legislativo.

Art. 2ª entrega da referida Comenda será efetivada em Sessão Solene desta Casa Legislativa, em data a ser designada para este fim.

Art. 3ª As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guararé/RN, 04 de maio de 2017.

Emilson de Borba Cunha

Presidente

Publicado por:
JULIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 7731A6C8

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, DE 04/05/2017.**

CONCEDE COMENDA 07 DE MAIO - VICENTE DE BRITO MIRANDA.

EU, EMILSON DE BORBA CUNHA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO INCISO II, DO ART. 152 e ART. 153, DO REGIMENTO INTERNO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE:

Art. 1ª Câmara Municipal de Guararé concede a Comenda 07 DE MAIO - VICENTE DE BRITO MIRANDA, ao Cidadão FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade, conforme justificativa em anexo, que fica fazendo parte integrante do presente Decreto Legislativo.

Art. 2ª entrega da referida Comenda será efetivada em Sessão Solene desta Casa Legislativa, em data a ser designada para este fim.

Art. 3ª As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guararé/RN, 04 de maio de 2017.

Emilson de Borba Cunha

Presidente

Publicado por:
JULIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 54E16A4A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005, DE 04/05/2017.**

CONCEDE COMENDA 07 DE MAIO - VICENTE DE BRITO MIRANDA.

EU, EMILSON DE BORBA CUNHA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO INCISO II, DO ART. 152 e ART. 153, DO REGIMENTO INTERNO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE:

Art. 1ª Câmara Municipal de Guararé concede a Comenda 07 DE MAIO - VICENTE DE BRITO MIRANDA, ao Cidadão RAIMUNDO NONATO DA SILVA, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade, conforme justificativa em anexo, que fica fazendo parte integrante do presente Decreto Legislativo.

Art. 2ª entrega da referida Comenda será efetivada em Sessão Solene desta Casa Legislativa, em data a ser designada para este fim.

Art. 3ª As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guararé/RN, 04 de maio de 2017.

Emilson de Borba Cunha

Presidente

Publicado por:
JULIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 715ED91B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006, DE 04/05/2017.**

CONCEDE COMENDA 07 DE MAIO - VICENTE DE BRITO MIRANDA.

EU, EMILSON DE BORBA CUNHA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO INCISO II, DO ART. 152 e ART. 153, DO REGIMENTO INTERNO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE:

Art. 1ª Câmara Municipal de Guimarães concede a Comenda 07 DE MAIO - VICENTE DE BRITO MIRANDA, ao Cidadão EDSON HENRIQUE JULIANO DA COSTA, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade, conforme justificativa em anexo, que fica fazendo parte integrante do presente Decreto Legislativo.

Art. 2ª entrega da referida Comenda será efetivada em Sessão Solene desta Casa Legislativa, em data a ser designada para este fim.

Art. 3ªs despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4ºEste Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guimarães/RN, 04 de maio de 2017.

Emilson de Borba Cunha

Presidente

Publicado por:
JULIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 438DAACF

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 007, DE 04/05/2017.**

CONCEDE COMENDA 07 DE MAIO - VICENTE DE BRITO MIRANDA.

EU, EMILSON DE BORBA CUNHA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO INCISO II, DO ART. 152 e ART. 153, DO REGIMENTO INTERNO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE:

Art. 1ª Câmara Municipal de Guimarães concede a Comenda 07 DE MAIO - VICENTE DE BRITO MIRANDA, ao Cidadão MARIA DAS DORES FONSECA DE MELO, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade, conforme justificativa em anexo, que fica fazendo parte integrante do presente Decreto Legislativo.

Art. 2ª entrega da referida Comenda será efetivada em Sessão Solene desta Casa Legislativa, em data a ser designada para este fim.

Art. 3ªs despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4ºEste Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guimarães/RN, 04 de maio de 2017.

Emilson de Borba Cunha

Presidente

Publicado por:
JULIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 65E3B01E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 008, DE 04/05/2017.**

CONCEDE COMENDA 07 DE MAIO - VICENTE DE BRITO MIRANDA.

EU, EMILSON DE BORBA CUNHA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO INCISO II, DO ART. 152 e ART. 153, DO REGIMENTO INTERNO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE:

Art. 1ª Câmara Municipal de Guimarães concede a Comenda 07 DE MAIO - VICENTE DE BRITO MIRANDA, ao Cidadão DIÁGNO DE OLIVEIRA, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade, conforme justificativa em anexo, que fica fazendo parte integrante do presente Decreto Legislativo.

Art. 2ª entrega da referida Comenda será efetivada em Sessão Solene desta Casa Legislativa, em data a ser designada para

este fim.

Art. 3ªs despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4ºEste Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guimarães/RN, 04 de maio de 2017.

Emilson de Borba Cunha

Presidente

Publicado por:
JULIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 476EE964

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 009, DE 04/05/2017.**

CONCEDE COMENDA 07 DE MAIO - VICENTE DE BRITO MIRANDA.

EU, EMILSON DE BORBA CUNHA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO INCISO II, DO ART. 152 e ART. 153, DO REGIMENTO INTERNO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE:

Art. 1ª Câmara Municipal de Guimarães concede a Comenda 07 DE MAIO - VICENTE DE BRITO MIRANDA, ao Cidadão EDEVALDO LIMA DA SILVA, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade, conforme justificativa em anexo, que fica fazendo parte integrante do presente Decreto Legislativo.

Art. 2ª entrega da referida Comenda será efetivada em Sessão Solene desta Casa Legislativa, em data a ser designada para este fim.

Art. 3ªs despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4ºEste Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guimarães/RN, 04 de maio de 2017.

Emilson de Borba Cunha

Presidente

Publicado por:
JULIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 3ED73291

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 010, DE 04/05/2017.**

CONCEDE COMENDA 07 DE MAIO - VICENTE DE BRITO MIRANDA.

EU, EMILSON DE BORBA CUNHA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO INCISO II, DO ART. 152 e ART. 153, DO REGIMENTO INTERNO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE:

Art. 1ª Câmara Municipal de Guimarães concede a Comenda 07 DE MAIO - VICENTE DE BRITO MIRANDA, ao Cidadão TEREZA DE JESUS ALVES DA SILVA, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade, conforme justificativa em anexo, que fica fazendo parte integrante do presente Decreto Legislativo.

Art. 2ª entrega da referida Comenda será efetivada em Sessão Solene desta Casa Legislativa, em data a ser designada para este fim.

Art. 3ªs despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4ºEste Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guimarães/RN, 04 de maio de 2017.

Emilson de Borba Cunha

Presidente

Publicado por:

JULIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 600F2F99

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 011, DE 04/05/2017.**

CONCEDE COMENDA 07 DE MAIO - VICENTE DE BRITO MIRANDA.

EU, EMILSON DE BORBA CUNHA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO INCISO II, DO ART. 152 e ART. 153, DO REGIMENTO INTERNO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE:

Art. 1ª Câmara Municipal de Guimarães concede a Comenda 07 DE MAIO - VICENTE DE BRITO MIRANDA, ao Cidadão FRANCISCO DA SILVA LIMA, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade, conforme justificativa em anexo, que fica fazendo parte integrante do presente Decreto Legislativo.

Art. 2ª entrega da referida Comenda será efetivada em Sessão Solene desta Casa Legislativa, em data a ser designada para este fim.

Art. 3ªs despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4ºEste Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guimarães/RN, 04 de maio de 2017.

Emilson de Borba Cunha

Presidente

Publicado por:
JULIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 66DE6542

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 012, DE 04/05/2017.**

CONCEDE COMENDA 07 DE MAIO - VICENTE DE BRITO MIRANDA.

EU, EMILSON DE BORBA CUNHA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO INCISO II, DO ART. 152 e ART. 153, DO REGIMENTO INTERNO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE:

Art. 1ª Câmara Municipal de Guimarães concede a Comenda 07 DE MAIO - VICENTE DE BRITO MIRANDA, ao Cidadão LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade, conforme justificativa em anexo, que fica fazendo parte integrante do presente Decreto Legislativo.

Art. 2ª entrega da referida Comenda será efetivada em Sessão Solene desta Casa Legislativa, em data a ser designada para este fim.

Art. 3ªs despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4ºEste Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guimarães/RN, 04 de maio de 2017.

Emilson de Borba Cunha

Presidente

Publicado por:
JULIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 5BDF402E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 013, DE 04/05/2017.**

CONCEDE COMENDA 07 DE MAIO - VICENTE DE BRITO MIRANDA.

EU, EMILSON DE BORBA CUNHA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO INCISO II, DO ART. 152 e ART. 153, DO REGIMENTO INTERNO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE:

Art. 1ª Câmara Municipal de Guimarães concede a Comenda 07 DE MAIO - VICENTE DE BRITO MIRANDA, ao Cidadão ANA CRISTINA MEDEIROS DE ARAUJO, pelos relevantes serviços

prestados à Comunidade, conforme justificativa em anexo, que fica fazendo parte integrante do presente Decreto Legislativo.

Art. 2ª entrega da referida Comenda será efetivada em Sessão Solene desta Casa Legislativa, em data a ser designada para este fim.

Art. 3ªs despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4ªEste Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guamaré/RN, 04 de maio de 2017.

Emilson de Borba Cunha

Presidente

Publicado por:
JULIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 5A33C396

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 014, DE 04/05/2017.**

CONCEDE COMENDA 07 DE MAIO - VICENTE DE BRITO MIRANDA.

EU, EMILSON DE BORBA CUNHA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO INCISO II, DO ART. 152 e ART. 153, DO REGIMENTO INTERNO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE:

Art. 1ª Câmara Municipal de Guamaré concede a Comenda 07 DE MAIO - VICENTE DE BRITO MIRANDA, ao Cidadão EDILSON SILVESTRE DA SILVA, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade, conforme justificativa em anexo, que fica fazendo parte integrante do presente Decreto Legislativo.

Art. 2ª entrega da referida Comenda será efetivada em Sessão Solene desta Casa Legislativa, em data a ser designada para este fim.

Art. 3ªs despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4ªEste Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guamaré/RN, 04 de maio de 2017.

Emilson de Borba Cunha

Presidente

Publicado por:
JULIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 5C9BEA96

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 015, DE 04/05/2017.**

CONCEDE COMENDA 07 DE MAIO - VICENTE DE BRITO MIRANDA.

EU, EMILSON DE BORBA CUNHA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO INCISO II, DO ART. 152 e ART. 153, DO REGIMENTO INTERNO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE:

Art. 1ª Câmara Municipal de Guamaré concede a Comenda 07 DE MAIO - VICENTE DE BRITO MIRANDA, ao Cidadão ARLETE DO CARMO TIBÚRCIO, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade, conforme justificativa em anexo, que fica fazendo parte integrante do presente Decreto Legislativo.

Art. 2ª entrega da referida Comenda será efetivada em Sessão Solene desta Casa Legislativa, em data a ser designada para este fim.

Art. 3ªs despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4ªEste Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guamaré/RN, 04 de maio de 2017.

Emilson de Borba Cunha

Presidente

Publicado por:
JULIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 646DF98C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 016, DE 04/05/2017.**

CONCEDE COMENDA 07 DE MAIO - VICENTE DE BRITO MIRANDA.

EU, EMILSON DE BORBA CUNHA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO INCISO II, DO ART. 152 e ART. 153, DO REGIMENTO INTERNO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE:

Art. 1ª Câmara Municipal de Guamaré concede a Comenda 07 DE MAIO - VICENTE DE BRITO MIRANDA, ao Cidadão JOSE DA SILVA CÂMARA, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade, conforme justificativa em anexo, que fica fazendo parte integrante do presente Decreto Legislativo.

Art. 2ª entrega da referida Comenda será efetivada em Sessão Solene desta Casa Legislativa, em data a ser designada para este fim.

Art. 3ªs despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4ªEste Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guamaré/RN, 04 de maio de 2017.

Emilson de Borba Cunha

Presidente

Publicado por:
JULIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 477E3E60

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 017, DE 04/05/2017.**

CONCEDE COMENDA 07 DE MAIO - VICENTE DE BRITO MIRANDA.

EU, EMILSON DE BORBA CUNHA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO INCISO II, DO ART. 152 e ART. 153, DO REGIMENTO INTERNO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE:

Art. 1ª Câmara Municipal de Guamaré concede a Comenda 07 DE MAIO - VICENTE DE BRITO MIRANDA, ao Cidadão LIGIA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS SILVA, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade, conforme justificativa em anexo, que fica fazendo parte integrante do presente Decreto Legislativo.

Art. 2ª entrega da referida Comenda será efetivada em Sessão Solene desta Casa Legislativa, em data a ser designada para este fim.

Art. 3ªs despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4ªEste Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guamaré/RN, 04 de maio de 2017.

Emilson de Borba Cunha

Presidente

Publicado por:
JULIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 6B7EB430

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
COMISSÕES PERMANENTES - COMPOSIÇÃO PARA O BIÊNIO 2017/2018**

Comissões:

I - Legislação, Administração, Serviços Públicos, Justiça e Redação. Presidente Ver. Gustavo Santiago. Vice, Diva Araújo e Membro Ednor Albuquerque.

II - Finanças, Fiscalização, Desenvolvimento Sustentável e

Trabalho. Presidente Ver. Lisete Negreiros. Vice, Carlos Câmara e Membro Eudes Miranda.

Publicado por:
JULIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 5B631B0D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 018, DE 04/05/2017.**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GUAMAREENSE.

EU, EMILSON DE BORBA CUNHA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO INCISO II, DO ART. 152 e ART. 153, DO REGIMENTO INTERNO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE:

Art. 1ª Câmara Municipal de Guamaré concede TÍTULO DE CIDADÃO GUAMAREENSE, ao Cidadão PEDRO AVELINO NETO, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade, conforme justificativa em anexo, que fica fazendo parte integrante do presente Decreto Legislativo.

Art. 2ª entrega do referido Título será efetivada em Sessão desta Casa Legislativa, em data a ser designada para este fim.

Art. 3ªs despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4ªEste Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guamaré –RN, 04 de maio de 2017.

Emilson de Borba Cunha

Presidente

Publicado por:
JULIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 4AA0CC77

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 019, DE 04/05/2017.**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GUAMAREENSE.

EU, EMILSON DE BORBA CUNHA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO INCISO II, DO ART. 152 e ART. 153, DO REGIMENTO INTERNO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE:

Art. 1ª Câmara Municipal de Guamaré concede TÍTULO DE CIDADÃO GUAMAREENSE, ao Cidadão ALFREDO SERGIO DE SIQUEIRA COSTA, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade, conforme justificativa em anexo, que fica fazendo parte integrante do presente Decreto Legislativo.

Art. 2ª entrega do referido Título será efetivada em Sessão desta Casa Legislativa, em data a ser designada para este fim.

Art. 3ªs despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4ªEste Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guamaré –RN, 04 de maio de 2017.

Emilson de Borba Cunha

Presidente

Publicado por:
JULIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 746A6F81

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 020, DE 04/05/2017.**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GUAMAREENSE.

EU, EMILSON DE BORBA CUNHA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO INCISO II, DO ART. 152 e ART. 153, DO REGIMENTO INTERNO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE:

Art. 1ª Câmara Municipal de Guamaré concede TÍTULO DE CIDADÃO GUAMAREENSE, ao Cidadão RUTH CLAUDINAN FREITAS LIMA LORENZETTI, pelos relevantes serviços

prestados à Comunidade, conforme justificativa em anexo, que fica fazendo parte integrante do presente Decreto Legislativo.

Art. 2ª Entrega do referido Título será efetivada em Sessão desta Casa Legislativa, em data a ser designada para este fim.

Art. 3ªs despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4ª Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guimarães –RN, 04 de maio de 2017.

Emilson de Borba Cunha

Presidente

Publicado por:
JULIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 4AC6CC57

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 021, DE 04/05/2017.**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GUAMAREENSE.

EU, EMILSON DE BORBA CUNHA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO INCISO II, DO ART. 152 e ART. 153, DO REGIMENTO INTERNO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE:

Art. 1ª Câmara Municipal de Guimarães concede TÍTULO DE CIDADÃO GUAMAREENSE, ao Cidadão DIEGO MIRANDA FONSECA, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade, conforme justificativa em anexo, que fica fazendo parte integrante do presente Decreto Legislativo.

Art. 2ª Entrega do referido Título será efetivada em Sessão desta Casa Legislativa, em data a ser designada para este fim.

Art. 3ªs despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4ª Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guimarães –RN, 04 de maio de 2017.

Emilson de Borba Cunha

Presidente

Publicado por:
JULIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 5868ECB0

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 022, DE 04/05/2017.**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GUAMAREENSE.

EU, EMILSON DE BORBA CUNHA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO INCISO II, DO ART. 152 e ART. 153, DO REGIMENTO INTERNO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE:

Art. 1ª Câmara Municipal de Guimarães concede TÍTULO DE CIDADÃO GUAMAREENSE, ao Cidadão MARIA FRANCISCA FERREIRA DE ARAÚJO, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade, conforme justificativa em anexo, que fica fazendo parte integrante do presente Decreto Legislativo.

Art. 2ª Entrega do referido Título será efetivada em Sessão desta Casa Legislativa, em data a ser designada para este fim.

Art. 3ªs despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4ª Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guimarães –RN, 04 de maio de 2017.

Emilson de Borba Cunha

Presidente

Publicado por:

JULIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 75591A34

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 023, DE 04/05/2017.**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GUAMAREENSE.

EU, EMILSON DE BORBA CUNHA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO INCISO II, DO ART. 152 e ART. 153, DO REGIMENTO INTERNO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE:

Art. 1ª Câmara Municipal de Guimarães concede TÍTULO DE CIDADÃO GUAMAREENSE, ao Cidadão JOSENILDA FONSECA DA SILVA, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade, conforme justificativa em anexo, que fica fazendo parte integrante do presente Decreto Legislativo.

Art. 2ª Entrega do referido Título será efetivada em Sessão desta Casa Legislativa, em data a ser designada para este fim.

Art. 3ªs despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4ª Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guimarães –RN, 04 de maio de 2017.

Emilson de Borba Cunha

Presidente

Publicado por:
JULIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 6362F112

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 024, DE 04/05/2017.**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GUAMAREENSE.

EU, EMILSON DE BORBA CUNHA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO INCISO II, DO ART. 152 e ART. 153, DO REGIMENTO INTERNO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE:

Art. 1ª Câmara Municipal de Guimarães concede TÍTULO DE CIDADÃO GUAMAREENSE, ao Cidadão JEAN CARLOS DE LIMA, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade, conforme justificativa em anexo, que fica fazendo parte integrante do presente Decreto Legislativo.

Art. 2ª Entrega do referido Título será efetivada em Sessão desta Casa Legislativa, em data a ser designada para este fim.

Art. 3ªs despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4ª Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guimarães –RN, 04 de maio de 2017.

Emilson de Borba Cunha

Presidente

Publicado por:
JULIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 3F2E6E17

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 025, DE 04/05/2017.**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GUAMAREENSE.

EU, EMILSON DE BORBA CUNHA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO INCISO II, DO ART. 152 e ART. 153, DO REGIMENTO INTERNO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE:

Art. 1ª Câmara Municipal de Guimarães concede TÍTULO DE CIDADÃO GUAMAREENSE, ao Cidadão LESLIE JENNYFER DANTAS DE MORAIS, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade, conforme justificativa em anexo, que fica fazendo parte integrante do presente Decreto Legislativo.

Art. 2ª Entrega do referido Título será efetivada em Sessão desta Casa Legislativa, em data a ser designada para este fim.

Art. 3ªs despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4ª Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guimarães –RN, 04 de maio de 2017.

Emilson de Borba Cunha

Presidente

Publicado por:
JULIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 719DE911

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 026, DE 04/05/2017.**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GUAMAREENSE.

EU, EMILSON DE BORBA CUNHA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO INCISO II, DO ART. 152 e ART. 153, DO REGIMENTO INTERNO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE:

Art. 1ª Câmara Municipal de Guimarães concede TÍTULO DE CIDADÃO GUAMAREENSE, ao Cidadão JOÃO GUEDES DE SOUZA JUNIOR, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade, conforme justificativa em anexo, que fica fazendo parte integrante do presente Decreto Legislativo.

Art. 2ª Entrega do referido Título será efetivada em Sessão desta Casa Legislativa, em data a ser designada para este fim.

Art. 3ªs despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4ª Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guimarães –RN, 04 de maio de 2017.

Emilson de Borba Cunha

Presidente

Publicado por:
JULIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 6E54265F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 027, DE 04/05/2017.**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GUAMAREENSE.

EU, EMILSON DE BORBA CUNHA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO INCISO II, DO ART. 152 e ART. 153, DO REGIMENTO INTERNO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE:

Art. 1ª Câmara Municipal de Guimarães concede TÍTULO DE CIDADÃO GUAMAREENSE, ao Cidadão FRANCISCA DA SILVA GALDINO BARBOSA, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade, conforme justificativa em anexo, que fica fazendo parte integrante do presente Decreto Legislativo.

Art. 2ª Entrega do referido Título será efetivada em Sessão desta Casa Legislativa, em data a ser designada para este fim.

Art. 3ªs despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4ª Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guimarães –RN, 04 de maio de 2017.

Emilson de Borba Cunha

Presidente

Publicado por:
JULIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 6E6D36F5

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 028, DE 04/05/2017.**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GUAMAREENSE.

EU, EMILSON DE BORBA CUNHA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO INCISO II, DO ART. 152 e ART. 153, DO REGIMENTO INTERNO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE:

Art. 1ª Câmara Municipal de Guararé concede TÍTULO DE CIDADÃO GUAMAREENSE, ao Cidadão JANSEN LUIZ DE CARVALHO, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade, conforme justificativa em anexo, que fica fazendo parte integrante do presente Decreto Legislativo.

Art. 2ª entrega do referido Título será efetivada em Sessão desta Casa Legislativa, em data a ser designada para este fim.

Art. 3ªs despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4ªEste Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guararé –RN, 04 de maio de 2017.

Emilson de Borba Cunha

Presidente

Publicado por:
JULIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 3CBCA1B8

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 029, DE 04/05/2017.**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GUAMAREENSE.

EU, EMILSON DE BORBA CUNHA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO INCISO II, DO ART. 152 e ART. 153, DO REGIMENTO INTERNO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE:

Art. 1ª Câmara Municipal de Guararé concede TÍTULO DE CIDADÃO GUAMAREENSE, ao Cidadão JOSE ROMILDO SOARES, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade, conforme justificativa em anexo, que fica fazendo parte integrante do presente Decreto Legislativo.

Art. 2ª entrega do referido Título será efetivada em Sessão desta Casa Legislativa, em data a ser designada para este fim.

Art. 3ªs despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4ªEste Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guararé –RN, 04 de maio de 2017.

Emilson de Borba Cunha

Presidente

Publicado por:
JULIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 3EA9E8A3

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 030, DE 04/05/2017.**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GUAMAREENSE.

EU, EMILSON DE BORBA CUNHA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO INCISO II, DO ART. 152 e ART. 153, DO REGIMENTO INTERNO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE:

Art. 1ª Câmara Municipal de Guararé concede TÍTULO DE CIDADÃO GUAMAREENSE, ao Cidadão CLELIO MAGNO DE ARAUJO, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade, conforme justificativa em anexo, que fica fazendo parte integrante do presente Decreto Legislativo.

Art. 2ª entrega do referido Título será efetivada em Sessão desta Casa Legislativa, em data a ser designada para este fim.

Art. 3ªs despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4ªEste Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guararé –RN, 04 de maio de 2017.

Emilson de Borba Cunha

Presidente

Publicado por:
JULIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 6C66CB4E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 031, DE 04/05/2017.**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GUAMAREENSE.

EU, EMILSON DE BORBA CUNHA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO INCISO II, DO ART. 152 e ART. 153, DO REGIMENTO INTERNO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE:

Art. 1ª Câmara Municipal de Guararé concede TÍTULO DE CIDADÃO GUAMAREENSE, ao Cidadão EDVAM PACHECO, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade, conforme justificativa em anexo, que fica fazendo parte integrante do presente Decreto Legislativo.

Art. 2ª entrega do referido Título será efetivada em Sessão desta Casa Legislativa, em data a ser designada para este fim.

Art. 3ªs despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4ªEste Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guararé –RN, 04 de maio de 2017.

Emilson de Borba Cunha

Presidente

Publicado por:
JULIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 5EAD31CE

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 032, DE 04/05/2017.**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GUAMAREENSE.

EU, EMILSON DE BORBA CUNHA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO INCISO II, DO ART. 152 e ART. 153, DO REGIMENTO INTERNO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE:

Art. 1ª Câmara Municipal de Guararé concede TÍTULO DE CIDADÃO GUAMAREENSE, ao Cidadão LUIZ GONZAGA DA SILVEIRA, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade, conforme justificativa em anexo, que fica fazendo parte integrante do presente Decreto Legislativo.

Art. 2ª entrega do referido Título será efetivada em Sessão desta Casa Legislativa, em data a ser designada para este fim.

Art. 3ªs despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4ªEste Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guararé –RN, 04 de maio de 2017.

Emilson de Borba Cunha

Presidente

Publicado por:
JULIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 6775224A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 033, DE 04/05/2017.**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GUAMAREENSE.

EU, EMILSON DE BORBA CUNHA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO INCISO II, DO ART. 152 e ART. 153, DO REGIMENTO INTERNO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE:

Art. 1ª Câmara Municipal de Guararé concede TÍTULO DE CIDADÃO GUAMAREENSE, ao Cidadão EDNALVA DE SOUZA BARROS LIMA, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade, conforme justificativa em anexo, que fica fazendo parte integrante do presente Decreto Legislativo.

Art. 2ª entrega do referido Título será efetivada em Sessão desta Casa Legislativa, em data a ser designada para este fim.

Art. 3ªs despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4ªEste Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guararé –RN, 04 de maio de 2017.

Emilson de Borba Cunha

Presidente

Publicado por:
JULIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 65B6DF4D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 034, DE 04/05/2017.**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GUAMAREENSE.

EU, EMILSON DE BORBA CUNHA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO INCISO II, DO ART. 152 e ART. 153, DO REGIMENTO INTERNO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE:

Art. 1ª Câmara Municipal de Guararé concede TÍTULO DE CIDADÃO GUAMAREENSE, ao Cidadão VICTOR EDUARDO MARTINS SILVA, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade, conforme justificativa em anexo, que fica fazendo parte integrante do presente Decreto Legislativo.

Art. 2ª entrega do referido Título será efetivada em Sessão desta Casa Legislativa, em data a ser designada para este fim.

Art. 3ªs despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4ªEste Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guararé –RN, 04 de maio de 2017.

Emilson de Borba Cunha

Presidente

Publicado por:
JULIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 6A4BE413

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 035, DE 04/05/2017.**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GUAMAREENSE.

EU, EMILSON DE BORBA CUNHA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO INCISO II, DO ART. 152 e ART. 153, DO REGIMENTO INTERNO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE:

Art. 1ª Câmara Municipal de Guararé concede TÍTULO DE CIDADÃO GUAMAREENSE, ao Cidadão ANTONIO ELTON DE QUEIROZ, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade, conforme justificativa em anexo, que fica fazendo parte integrante do presente Decreto Legislativo.

Art. 2ª entrega do referido Título será efetivada em Sessão desta Casa Legislativa, em data a ser designada para este fim.

Art. 3ªs despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guamaré –RN, 04 de maio de 2017.

Emilson de Borba Cunha

Presidente

Publicado por:
JULIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 4D36BDA2

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 036, DE 04/05/2017.**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GUAMAREENSE.

EU, EMILSON DE BORBA CUNHA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO INCISO II, DO ART. 152 E ART. 153, DO REGIMENTO INTERNO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE:

Art. 1ª A Câmara Municipal de Guamaré concede TÍTULO DE CIDADÃO GUAMAREENSE, ao Cidadão MARCIA GERLANE VALE BEZERRA, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade, conforme justificativa em anexo, que fica fazendo parte integrante do presente Decreto Legislativo.

Art. 2ª A entrega do referido Título será efetivada em Sessão desta Casa Legislativa, em data a ser designada para este fim.

Art. 3ª As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guamaré –RN, 04 de maio de 2017.

Emilson de Borba Cunha

Presidente

Publicado por:
JULIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 6A69975E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 002/2017**

A Pregoeira da Câmara Municipal de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços SRP N.º 002/2017, objetivando o Registro de preços para, Eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica para Locação de VEÍCULO - atendendo às necessidades da Câmara Municipal de Jundiá/RN, em 05/05/2017, com o seguinte resultado: A licitante: R G G DE FREITAS – ME, CNPJ (MF) 16.873.577/0001-48 foi a licitante vencedor no valor total estimado de R\$ 26.400,00 (Vinte e seis e quatrocentos reais).

Jundiá/RN. Em 05 de maio de 2017.

Maria das Dores da Silva Pontes

Pregoeira Oficial.

Publicado por:
MARIA DAS DORES DA SILVA PONTES
Código Identificador: 4853A89F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 002/2017**

A Pregoeira da Câmara Municipal de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços SRP N.º 002/2017, objetivando o Registro de preços para, Eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica para Locação de VEÍCULO - atendendo às necessidades da Câmara Municipal de Jundiá/RN, em 05/05/2017, com o seguinte resultado: As licitantes: R G G DE FREITAS – ME - CNPJ (MF) 16.873.577/0001-48 foi a licitante vencedora no valor total estimado de R\$ 26.400,00 (Vinte e seis e quatrocentos reais). Jundiá/RN. Em 05 de maio de 2017. Maria das Dores da Silva Pontes Pregoeira Oficial.

Publicado por:
MARIA DAS DORES DA SILVA PONTES
Código Identificador: 703571AC

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 002/2017.

A Pregoeira da Câmara Municipal de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pela pregoeira municipal da licitação na modalidade Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços SRP N.º 019/2017, objetivando o Registro de preços para, Eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica para Locação de VEÍCULO - atendendo às necessidades da Câmara Municipal de Jundiá/RN, em 05/05/2017, com o seguinte resultado: A licitantes: R G G DE FREITAS – ME - CNPJ (MF) 16.873.577/0001-48 foi a licitante vencedora no valor total estimado de R\$ 26.400,00 (Vinte e seis e quatrocentos reais). Jundiá/RN. Em 05 de Maio de 2017.

JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá.

Publicado por:
MARIA DAS DORES DA SILVA PONTES
Código Identificador: 41448DD4

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2017.**

ORIGEM: PREGÃO SRP Nº 002/2017.

OBJETO: Registro de preços para, Eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica para Locação de VEÍCULO - atendendo às necessidades da Câmara Municipal de Jundiá/RN.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

CNPJ: 40.800.625/0001-52

EMPRESA REGISTRADA: R G G DE FREITAS – ME

CNPJ: 16.873.577/0001-48

VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 26.400,00 (Vinte e seis e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

BASE LEGAL: LEI nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações.

DATA DA ASSINATURA: 05 de Maio de 2017.

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Câmara Municipal de Jundiá/RN, de segunda a sexta feira das 08h00minh às 13h00minh.

Jundiá/RN, 05 de Maio de 2017.

Publicado por:
MARIA DAS DORES DA SILVA PONTES
Código Identificador: 5ABF0F92

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 003/2017.**

A Pregoeira da Câmara Municipal de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços SRP N.º 003/2017, objetivando o Registro de preços para, Eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de combustível para uso em veículo locado para a Câmara Municipal de Jundiá/RN - atendendo às necessidades da Câmara Municipal de Jundiá/RN, conforme consta no Edital e seus anexos, em 05/05/2017, com o seguinte resultado: A licitante: TM DE OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS EIRELI - EPP, CNPJ (MF) 19.853.157/0001-98 foi a licitante vencedora do item único no valor total estimado de R\$ 11.550,00 (Onze mil quinhentos e cinquenta reais).

Jundiá/RN. Em 05 de maio de 2017.

Maria das Dores da Silva Pontes

Pregoeira Oficial.

Publicado por:
MARIA DAS DORES DA SILVA PONTES
Código Identificador: 6981D5BD

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2017.**

ORIGEM: PREGÃO SRP Nº 003/2017.

OBJETO: Registro de preços para, Eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de combustível para uso em veículo locado para a Câmara Municipal de Jundiá/RN - atendendo às necessidades da Câmara Municipal de Jundiá/RN, conforme consta no Edital e seus anexos.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

CNPJ: 40.800.625/0001-52

EMPRESA REGISTRADA: TM DE OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS EIRELI - EPP

CNPJ: 19.853.157/0001-98

VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE

PREÇO: R\$ 11.550,00 (Onze mil quinhentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

BASE LEGAL: LEI nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações.

DATA DA ASSINATURA: 05 de Maio de 2017.

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Câmara Municipal de Jundiá/RN, de segunda a sexta feira das 08h00minh às 13h00minh.

Jundiá/RN, 05 de Maio de 2017.

Publicado por:
MARIA DAS DORES DA SILVA PONTES
Código Identificador: 5EE6A795

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 003/2017.**

A Pregoeira da Câmara Municipal de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços SRP N.º 003/2017, objetivando o Registro de preços para, Eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de combustível para uso em veículo locado para a Câmara Municipal de Jundiá/RN - atendendo às necessidades da Câmara Municipal de Jundiá/RN, conforme consta no Edital e seus anexos, em 05/05/2017, com o seguinte resultado: A licitante: TM DE OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS EIRELI - EPP, CNPJ (MF) 19.853.157/0001-98 foi a licitante vencedora no valor total estimado de R\$ 11.550,00 (Onze mil quinhentos e cinquenta reais). Jundiá/RN. Em 05 de maio de 2017. Maria das Dores da Silva Pontes Pregoeira Oficial.

Publicado por:
MARIA DAS DORES DA SILVA PONTES
Código Identificador: 48F87CCF

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 003/2017.**

A Pregoeira da Câmara Municipal de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pela pregoeira municipal da licitação na modalidade Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços SRP N.º 003/2017, objetivando o Registro de preços para, Eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de combustível para uso em veículo locado para a Câmara Municipal de Jundiá/RN - atendendo às necessidades da Câmara Municipal de Jundiá/RN, conforme consta no Edital e seus anexos, em 05/05/2017, com o seguinte resultado: A licitantes: TM DE OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS EIRELI - EPP, CNPJ (MF) 19.853.157/0001-98 foi a licitante vencedora no valor total estimado de R\$ 11.550,00 (Onze mil quinhentos e cinquenta reais). Jundiá/RN. Em 05 de Maio de 2017.

JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá.

Publicado por:
MARIA DAS DORES DA SILVA PONTES
Código Identificador: 40DC5309

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017***

Conforme as informações constantes no processo administrativo de dispensa licitatória nº 01/2017, reconheço e homologo a dispensa de licitação conforme abaixo detalhada:

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Lagoa Nova

CONTRATADO: Arilodo Fernandes dos Santos, de CNPJ nº 14.606.988/0001-41, com endereço na Rua Riacho Totoró nº 122, Currais Novos/RN.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria contábil da Câmara Municipal de Lagoa Nova, destinado a atender interesse institucional da parte contratante, com execução dos balançamentos e demonstrativos mensais através do sistema eletrônico específico, além transmissão de dados para os sistemas disponibilizados pelo TCE/RN, no valor mensal de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) durante os meses de janeiro a abril/2017, perfazendo o valor global de R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais).

PERÍODO: 02/01/2017 a 30/04/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Lagoa Nova/RN, 02 de janeiro de 2017.

Ver. ANTONIO DOMINGOS SOARES

Presidente

*Republado por incorreção de erro material.

Publicado por:
NAIDE MEDEIROS

Código Identificador: 711F9F50

Casa.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2017*

Conforme as informações constantes no processo administrativo de dispensa licitatória nº 05/2017, reconhecido e homologado a dispensa de licitação conforme abaixo detalhada:

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Lagoa Nova

CONTRATADO: Aldenira Dalva Lima de Medeiros, de CNPJ nº 04.266.374/0001-04, com endereço na Praça 19 de março nº 45, Bairro Santa Maria Gorete, Currais Novos/RN.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria administrativo-financeira e legislativa na Câmara Municipal de Lagoa Nova, destinado a atender interesse institucional da parte contratante, no valor mensal de R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais) durante os meses de janeiro a abril/2017, perfazendo o valor global de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

PERÍODO: 02/01/2017 a 30/04/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Lagoa Nova/RN, 02 de janeiro de 2017.

Ver. ANTONIO DOMINGOS SOARES

Presidente

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
NAIDE MEDEIROS
Código Identificador: 5F8E121F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PARECER DA MESA DIRETORA NO PROCESSO DE REPRESENTAÇÃO 001/2017

Parecer: 001/2017 da Mesa Diretora

Assunto: Representação/Notícia de Acumulação de Cargos

Processo: 001/2017

Representante: José Adailson Alves de Oliveira

Representado: Hagamenon Alves da Costa

Relatório:

Trata-se de PARECER referente à Representação nº 001/2017, feita pelo suplente de vereador José Adailson Alves de Oliveira em desfavor do Vereador Hagamenon Alves da Costa, apontando ilegalidade no que diz respeito a acúmulo ilegal de cargos públicos, segundo a narrativa da peça exordial, procedimento que visa à extinção do mandato do vereador Hagamenon Alves da Costa, o processo foi autuado em 29/03/2017, onde foi dado as partes prazos para juntada de documentos necessários para o processamento, parecer/julgamento, requereu a parte autora juntada do diploma de suplente de vereador, sendo que o mesmo juntou cópia no prazo legal, a parte demandada foi notificada da representação, como também lhe foi requerido cópia da desincompatibilização de um dos cargos, sendo que o mesmo juntou o requerimento de desincompatibilização que fez junto a 15ª Dired, juntando também aos autos a sua defesa escrita, tiveram os mesmos todos os direitos a ampla defesa e contraditório assegurados, que ficou suprida as irregularidades encontradas nos autos.

O presidente, após analisar os autos entendeu que o processo estaria pronto para ser submetido a Mesa Diretora para dar parecer sobre a admissibilidade ou não da representação, o que faz com fundamento na Lei Orgânica e no Regimento Interno da Casa.

No mais, encontra-se nos autos o parecer da Assessoria Jurídica, que recomenda a extinção do feito por falta de legitimidade do suplente de vereador, com base nos artigos 51, parágrafos 2º e 3º da Lei Orgânica e artigo 78, parágrafos 2º e 3º do Regimento Interno, parecer nas folhas 121 a 124 dos autos.

Diante do relato, não havendo nenhuma irregularidade a ser sanada, e por ser matéria exclusiva de competência da Mesa Diretora, o presidente no dia 05/05/2017, após a Reunião Ordinária, realizou-se uma reunião da Mesa Diretora conforme ata nas folhas 125, com a finalidade de apreciar a representação e emitir PARECER, é o relatório.

Dos Votos:

O Vereador Presidente Aurivones Alves do Nascimento, votou pela extinção do feito, baseado nos artigos 51 da Lei Orgânica e artigo 78 do Regimento Interno da Casa, tendo em vista a ilegitimidade do suplente para provocar a perda do mandato do vereador, além disso, o presidente fundamentou seu voto, no fato de que não ficou demonstrada a incompatibilidade de horários, não se verificou qualquer prejuízo ao erário público, além do mais, consta nos autos que o representado pediu afastamento de um dos cargos que exerce, mostrando total boa fé com a legislação pátria, por outro lado não se vislumbrou o acúmulo ilegal tendo em vista a compatibilidade de horários, no mais, a CF/88 no artigo 37, XI da Constituição Federal, permite o acúmulo de remuneração desde que no âmbito municipal o servidor não ultrapasse a remuneração do Prefeito Municipal, o que não é o caso dos autos. Dito isto, o Presidente da Mesa votou pela extinção do feito sem resolução de mérito, tendo em vista a falta de legitimidade ativa do suplente de vereador, segundo a Lei Maior do Município e o Regimento Interno da

O Vereador Vice-Presidente José Edinaldo Vieira, fundamentou seu voto também nos artigos 51, parágrafos 2º e 3º da Lei Orgânica e artigo 78 parágrafos 2º e 3º do Regimento Interno da Casa, sob o argumento de que não existe base legal na legislação municipal para que o suplente de vereador busque a extinção do mandato de um vereador, segundo o mesmo entende que o legislador foi feliz ao colocar essas prerrogativas na lei municipal e no regimento da Casa, por outro lado, o mandato dos vereadores poderia ser ameaçados a qualquer momento por suplentes descontentes com o resultado desfavorável nas urnas ao seu favor, por fim, o Vice-Presidente votou pela extinção e arquivamento da representação por entender que é matéria exclusiva do Poder Legislativo.

A Vereadora 1ª Secretária Maria de Fátima Lopes Bandeira da Silva, votou pela extinção e arquivamento da representação fundamentando seu voto na legislação municipal, que não abre precedente para que o suplente venha a requerer a extinção do mandato de vereador.

O Vereador 2º Secretário Antonio Juzelândio Galdino Filho, votou pela extinção e arquivamento da representação, por entender a falta de legitimidade do representante, e em observância ao princípio constitucional, que não havendo incompatibilidade de horário, nem remuneração superior a do prefeito, não estaria incorrendo em nenhuma ilegalidade, tendo em vista, que a vedação constitucional só ocorreria se houvesse, incompatibilidade no caso do vereador.

Foi unânime a decisão pela extinção e arquivamento do feito.

Parecer:

Em conjunto, decidi a Mesa Diretora em colegiado, após análise e votação justificada, extinguir o feito pela falta de capacidade de representar do suplente, uma vez que segundo a legislação municipal é taxativa quando reserva tal direito a Mesa diretora, vereador e partido político com representação na Câmara, e ainda em conformidade com o Regimento Interno da Casa.

A Mesa Diretora cumpriu com todas as prerrogativas que lhes são outorgadas pelo Regimento Interno da Casa, e a Lei Orgânica do Município o que não seria razoável ou legal decidir contrário as normas que regem os poderes legislativo e municipal, por outro lado a Mesa Diretora, deixou de apreciar os pedidos requeridos pelo representante tendo em vista se tratar de matéria exclusiva do Poder Legislativo Municipal, não sendo portanto, necessária a remessa dos autos a qualquer outra via, por entenderem que os poderes são independentes e soberanos em decisões.

Diante de todo o exposto, da notoriedade dos fatos e dos direitos, a Mesa Diretora, declara extinto o processo sem a apreciação do mérito por falta de legitimidade do suplente, o que força o indeferimento e em ato contínuo o arquivamento da Representação 001/2017.

É a decisão.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e arquivem-se os autos.

Sala de Reuniões da Mesa Diretora, Marcelino Vieira-RN, 05 de maio de 2017.

Aurivones Alves do Nascimento

Presidente

José Edinaldo Vieira

Vice-Presidente

Maria de Fátima Lopes Bandeira da Silva

Primeira Secretária

Antônio Juzelândio Galdino Filho

Segundo Secretário

Publicado por:
AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO
Código Identificador: 607D5078

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (SESSÃO ORDINÁRIA)

Pelo presente EDITAL, nos termos do Regimento Interno, em cumprimento ao art. 9º do Regimento Interno, convoca-se os Senhores Vereadores para a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Montanhas, nº 010, no Plenário do Palácio José Galvão Tavares, no dia 10 de maio de 2017, às 19:00 horas, com a seguinte PAUTA:

PRIMEIRA ORDEM

- Leitura e aprovação da Ata da Sessão anterior;
- Pronunciamento facultativo dos Vereadores pelo prazo regimental.

SEGUNDA ORDEM

- Sabatina dos Secretários e Secretárias Municipais Convocados mediante os requerimentos apresentados e aprovados por unanimidade dos vereadores:

1. Secretária Municipal de Saúde, Luzia Farias de Oliveira, Atendendo a requerimento do Vereador Humberto Ribeiro Junior;
2. Secretário Municipal de Obras, transporte e Urbanismo, Atendendo a requerimento do Vereador

Itamar Alves Nery;

- Considerações Finais;
- Encerramento.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO.

Montanhas/RN, em 08 de maio de 2017.

Josias Leandro de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Montanhas/RN

Publicado por:
MIGUEL ALVARO LOPES DUARTE
Código Identificador: 74A47D4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO Nº 28 /2017

EMENTA

Altera o parágrafo primeiro, do artigo 72, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte alegre e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O parágrafo 1º, do artigo 72, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Alegre, passa a ter a seguinte redação:

§ 1º - As Proposições dos Vereadores deverão ser entregues a Secretaria da Câmara em até 24 horas antes do início da sessão, que será recebida, rubricada e numerada, sendo entregue ao Presidente antes do início da referida sessão.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO ANANIAS FILHO

Presidente da Câmara

Publicado por:
EDNALDO RODRIGUES XAVIER
Código Identificador: 663EC959

GABINETE DO PRESIDENTE
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Monte Alegre torna público a quem interessar que estará realizando no dia 25 de maio de 2017, às 11:00 horas, na sede da Câmara Municipal, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017, Tipo "Menor Preço Global" objetivando a Contratação de empresa para a execução dos serviços técnicos de elaboração da folha de pagamento, GFIP, SIAI-DP, DIRF e RAIS, dos servidores do Poder Legislativo Municipal. O Edital encontra-se disponível na Rua Alfredo Xavier, SN, – Centro – Monte Alegre/RN, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Monte Alegre/RN, em 08 de maio de 2017.

Presidente da CPL

Publicado por:
EDNALDO RODRIGUES XAVIER
Código Identificador: 693B5F9C

GABINETE DO PRESIDENTE
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Monte Alegre torna público a quem interessar que estará realizando no dia 25 de maio de 2017, às 09:00 horas, na sala sede da Câmara Municipal, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017, Tipo "Menor Preço Global" objetivando a Contratação de empresa para a execução dos serviços especializados de consultoria técnica ao setor contábil desta câmara, especificamente no acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial. O Edital encontra-se disponível na Rua Alfredo Xavier, SN, – Centro – Monte Alegre/RN, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Monte Alegre/RN, em 08 de maio de 2017.

Presidente da CPL

Publicado por:
EDNALDO RODRIGUES XAVIER
Código Identificador: 443D4383

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DOS BORGES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 019/2017 – GP

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO

D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 13 – VIII da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto Legislativo nº 02/2009, considerando o disposto no art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 de 09 de junho de 2016 do TCE/RN e tendo em vista a solicitação de diária da Srª JESSICA LEITE QUEIROGA SALES, ocupante do Cargo de Vereadora/Presidente da Câmara Municipal de Olho d'Água do Borges/RN. R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias no valor total R\$ 800,00 (oitocentos reais), a Srª. JESSICA LEITE QUEIROGA SALES, ocupante do cargo de Vereadora/Presidente desta Casa Legislativa, matrícula 0000033, para fazer face as despesas pessoais na cidade do Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar de reuniões administrativas na cidade do Natal/RN nos dias 09 e 10 de maio de 2017.

Art. 2º - A Vereadora/Presidente beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 22, IV e V, da Resolução nº 011/2016 de 09 de junho de 2016 do TCE/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho d'Água do Borges/RN, 05 de maio de 2017.

ABEL VILMAR DE ARAÚJO

VEREADOR/VICE-PRESIDENTE

CPF: 030.281.924-03

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAÚJO
Código Identificador: 65D4459D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 018/2017 – GP**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 13 – VIII da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto Legislativo nº 02/2009, considerando o disposto no art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 de 09 de junho de 2016 do TCE/RN e tendo em vista a solicitação de diária do vereador ABEL VILMAR DE ARAÚJO, ocupante do Cargo de vice-presidente da Câmara Municipal de Olho d'Água do Borges/RN. R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), ao Sr. Vereador, ABEL VILMAR DE ARAÚJO, ocupante do cargo de vice-presidente desta Casa Legislativa, matrícula 0000022, para fazer face as despesas pessoais na cidade do Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar de reuniões administrativas na cidade do Natal/RN no dia 09 de maio de 2017.

Art. 2º - O Vereador beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 22, IV e V, da Resolução nº 011/2016 de 09 de junho de 2016 do TCE/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho d'Água do Borges/RN, 05 de maio de 2017.

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES

VEREADORA/PRESIDENTE

CPF: 086.960.564-00

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAÚJO
Código Identificador: 606DDBFE

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 020/2017 – GP**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 13 – VIII da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto Legislativo nº 02/2009, considerando o disposto no art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 de 09 de junho de 2016 do TCE/RN e tendo em vista a solicitação de diária do servidor ISAAC ERASMO DE ARAÚJO, ocupante do cargo de SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO da Câmara Municipal de Olho d'Água do Borges/RN. R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 200,00 (cento e cinquenta reais), ao Sr. servidor, ISAAC ERASMO DE ARAÚJO, ocupante do cargo de SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO desta Casa Legislativa, matrícula 0000018, para fazer face as despesas pessoais na cidade do Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar de reuniões na cidade do Natal/RN com fulcro na instalação do portal de transparência da Câmara Municipal, no dia 09 de maio de 2017 em Natal/RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 22, IV e V, da Resolução nº 011/2016 de 09 de junho de 2016 do TCE/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho d'Água do Borges/RN, 05 de maio de 2017.

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES

VEREADORA/PRESIDENTE

CPF: 086.960.564-00

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAÚJO
Código Identificador: 42C147B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº. 015/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2017

ATO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO:

O presente instrumento se refere à contratação de instituição pública e sem fins lucrativos, incumbida estatutariamente de pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento, para realização de concurso público de provas e títulos para provimento de vagas no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Portalegre/RN.

DA JUSTIFICATIVA:

Dada a necessidade de ocupar com servidores efetivos o quadro funcional para a prestação dos serviços do Legislativo Municipal, a realização do concurso público para provimento efetivo de servidores atende os princípios constitucionais previstos pela Constituição Federal de 1988, notadamente o art. 37 no tocante a administração pública, além de atender a Lei Municipal nº 280/2013 que instituiu o Regime de Previdência Própria do Município, sendo os segurados e beneficiários servidores nessa condição, almejando-se como resultado a contratação de servidores efetivos para compor o quadro de pessoal do Legislativo para provimento de cargos ocupados atualmente por contratações temporárias.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS:

O prestador é a pessoa jurídica Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, com endereço na Avenida das Baraúnas, 351, Campina Grande/PB, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.671.814/0001-37.

DO VALOR:

R\$ 6.183,90 (seis mil, cento e oitenta e três reais e noventa centavos).

DA BASE LEGAL:

Lei nº. 8.666/93, em seu artigo 24, inciso XIII.

DA AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Portalegre/RN, 05 de maio de 2017.

EUCLIDES LUIZ PEREIRA NETO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
FRANCISCA CRISTIANA SOARES RIBEIRO
Código Identificador: 4E876300

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 0025/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais. R E S O L V E: Art. 1º - Exonerar o Sra. Francisca Eriene Silva Souza, Portadora da cédula de identidade nº 002.782.680 SSP/RN, inscrito no CPF/MF SOB O Nº 103.902.414-90, Para exercer o cargo de SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN. Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publica-se, Cumpra-se e Arquiva-se. Riacho de Santana/RN, 07 de maio de 2017. Francisco Elianto Faustino da Costa Presidente Câmara Municipal de Riacho de Santana/RN

Publicado por:
FRANCISCO ACASSIO AIRES NUNES
Código Identificador: 598A2077

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 0026/2017**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA 0026/2017 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais. R E S O L V E: Art. 1º - Nomear o Sr. DENIS DO NASCIMENTO COSTA, Portador da cédula de identidade nº 003.356.035 - ITEP/RN, inscrito no CPF/MF SOB O Nº 702.621.494-27, Para exercer o cargo de SECRETARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN. Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publica-se, Cumpra-se e Arquiva-se. Riacho de Santana/RN, 07 de maio de 2017. Francisco Elianto Faustino da Costa Presidente Câmara Municipal de Riacho de Santana/RN

Publicado por:

FRANCISCO ACASSIO AIRES NUNES
Código Identificador: 603A807D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
PORTARIA Nº 023 DE 04 DE MAIO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do artigo 13, inciso II da Lei Orgânica Municipal e do artigo 45, incisos XV e XVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN.

RESOLVE:

Art.1o – Fica cedido o Senhor MARCILIO DA SILVA MACIEL, servidor público deste Poder Legislativo portador da matrícula nº 0007, para prestar serviço junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte em Santo Antônio/RN, de acordo com o Convênio nº 014/2017.

Art.2o – A remuneração do servidor ora cedido será de responsabilidade deste Poder Legislativo.

Art.3o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado a Portaria nº19 de 13 de março de 2017.

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Santo Antônio/RN, em 04 de maio de 2017.

GUSTAVO JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA

Vereador Presidente

Publicado por:
ALEXSANDRA COSTA CARVALHO
Código Identificador: 52760AE0

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
PORTARIA Nº 024 DE 04 DE MAIO DE 2017.**

DISPÕE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 021 DE 02 DE MAIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do artigo 13, inciso II da Lei Orgânica Municipal e do artigo 45, incisos XV e XVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN.

RESOLVE:

Art.1o – Revogar a Portaria nº 021 de 02 de maio de 2017 e dá Outras Providências.

Art.2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Santo Antônio/RN, em 04 de maio de 2017.

GUSTAVO JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA

Vereador Presidente

Publicado por:
ALEXSANDRA COSTA CARVALHO
Código Identificador: 64047BE4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº
001/2017**

MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017 - A comissão Permanente de licitações da Câmara municipal CPL, torna público o resultado da licitação acima epigrafada - OBJETO: Contratação de empresa especializada na assessoria administrativa e contábil para a câmara Municipal. Empresa Vencedora: ISMAEL FLAVIO DE OLIVEIRA CARDOSO 01037332482, CNPJ 17.873.994/0001-53, foi declarada vencedora do item 01 com valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) e EDER GUILHERME DANTAS LOPES CNPJ 14.382.419/0001-60, foi declarada vencedora do item 02 com valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). Ficando assim a presente licitação HOMOLOGADA E ADJUDICADA – São Jose do Campestre/RN, 27 de Abril de 2017 – Joseilson Borges da Costa– Presidente da Câmara.

Publicado por:
LEANDRO LUIZ DO NASCIMENTO
Código Identificador: 53C057A9

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017**

A Câmara Municipal de São José de Campestre/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará o resultado da licitação acima epigrafada. OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, material de limpeza e gêneros alimentícios para o funcionamento do Poder Legislativo Municipal. Empresa vencedora: RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA – ME, CNPJ 16.466.560/0001-76, vencedora dos lotes, 01, 02 e 03, com valor total de R\$ 64.990,00 (sessenta e quatro mil novecentos e noventa reais). Ficando assim a presente licitação ADJUDICADA E HOMOLOGADA, São José do Campestre-RN, 27/04/2016. Joseilson Borges da Costa – Presidente da Câmara.

Publicado por:
LEANDRO LUIZ DO NASCIMENTO
Código Identificador: 57284D0A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE CONTRATO ING - 003/2017.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO BANCO DO BRASIL S/A PARA GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO.

BASE LEGAL: Este contrato decorre da Inexigibilidade Nº 003/2017, processada com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93 Art. 25 II.

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ: 00.000.000/1639-02.

VALORES DO CONTRATO R\$ 3.50 (três reais e cinquenta centavos), por pagamento eletrônico de salário, limitando-se a R\$ 5.000,00(cinco mil reais) o valor total estimado.

VIGÊNCIA: da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2018.

São Miguel do Gostoso/RN, 08 de maio de 2017.

Maria Clésia Cardoso Ferreira

VEREADORA/ PRESIDENTA

Publicado por:
CARLOS NETO
Código Identificador: 671417F3

**GABINETE DA PRESIDENCIA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 003/2017-SRP.**

A Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público a sessão do dia 26 de maio de 2017 as 11:00, onde fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017-SRP, que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA INTERESSADA, NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente o edital e seus anexos, que estão à disposição no " PALÁCIO VEREADOR FRANCISCO DE ARIMATEIA GOMES NERI" sede da Câmara Municipal, sítio a rua Alto Mar, 143 - Centro - São Miguel do Gostoso/RN. A sessão realizar-se-á na sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN.

São Miguel do Gostoso/RN, 08 de maio de 2017.

Maria Gizelda Teixeira de Souza Oliveira

Pregoeira

Publicado por:
CARLOS NETO
Código Identificador: 4B2C9470

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
TERMO DE DISPENSA: 12/2017**

A comissão de licitação da CAMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, através do gabinete da presidencia, em cumprimento a ratificação procedido pelo(a) Sr.(a) Rosemberg Monteiro de Carvalho, responsável, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE FOTOGRAFIA E MOLDURA, PARA A CONFECÇÃO DE UMA MINE GALERIA, DEZ GALERIAS UMA FOTO OFICIAL.

CONTRATADO F.T.EVENTOS

CNPJ: 10.496.308/0001-32

VALOR

R\$ 5.800,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Declaração de dispensa de licitação emitida pela comissão de licitação e ratificação pelo Sr.(a) Rosemberg Monteiro de Carvalho, responsável.

Severiano Melo-RN, segunda-feira, 08 de maio de 2017.

Jaciara Ferreira Lima

Pregoeiro(a)/Presidente da CPL

Publicado por:
FRANCISCA ATUANA DE PAIVA MELO
Código Identificador: 4398CEBC

**GABINETE DA PRESIDENCIA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA 012/2017**

A comissão de Licitação da CAMARA MUNICIPAL SEVERIANO MELO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº012/2017, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE FOTOGRAFIA E MOLDURA, PARA A CONFECÇÃO DE UMA MINE GALERIA, DEZ GALERIAS UMA FOTO OFICIAL.

Severiano Melo/RN, 08 de maio de 2017

Jaciara Ferreira Lima

Pregoeira

Publicado por:
FRANCISCA ATUANA DE PAIVA MELO
Código Identificador: 6CDC277E

**GABINETE DA PRESIDENCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24 e seus incisos, da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas atualizações posteriores, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE FOTOGRAFIA E MOLDURA, PARA A CONFECÇÃO DE UMA MINE GALERIA, DEZ GALERIAS UMA FOTO OFICIAL.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr.(a). Jaciara Ferreira Lima, pregoeiro(a), determinando que se proceda a publicação de devido extrato.

Severiano Melo/RN, segunda-feira, 8 de maio de 2017

Rosemberg Monteiro de Carvalho

Presidente CPF: 778.264.004.06

Publicado por:
FRANCISCA ATUANA DE PAIVA MELO
Código Identificador: 6ABC5AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060401/2017**

O Presidente da Câmara de Tangara-RN, no uso de suas atribuições e de acordo com a justificativa de Dispensa de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica em anexo que integram o presente processo administrativo.

RESOLVE:

Reconhecer a Dispensa de licitação no processo nº 060401/2017, em consonância com os pareceres acostados aos autos albergado pelas faculdades estatuídas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, especificamente no Art.24, II da Lei 8.666/93 e alterações.

Autorizar a contratação nos termos apresentado no valor de R\$ 7.882,00 (sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais), em favor de Naama Larissa Vieira Soares ME1, CNPJ/CNPJ: 23.240.544/0001-26.

Determinar a publicação, na forma legal, do extrato resumido da presente Dispensa, no prazo de 5 (cinco) dias a partir da assinatura do contrato, como condição para a eficácia dos atos, na forma do Art. 26 da Lei nº8.666/93.

Tangara-RN, 18 de abril de 2017.

Antônio Custódio Freire

Presidente

Publicado por:
MARTA BEATRIZ ACOSTA PERES
Código Identificador: 6FC5BB23

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE UPAÑEMA**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 044, DE 08 DE MAIO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA

SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER uma diária, no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando R\$ 300,00 (Trezentos Reais) ao Sr. GINETON DA COSTA E SILVA, portador do CPF nº 626.068.084-87, ocupante do Cargo Eletivo de Vereador, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Local de destino: FECAM

Período do Afastamento: 09 de Maio de 2017.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de Janeiro de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

UpaÑema/RN, 08 de Maio de 2017.

OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA

CPF: 054.799.774-40

Publicado por:
MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO
Código Identificador: 5C8A83EC

**GABINETE DA PRESIDENCIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017.

PROCESSO Nº 23030001/2017

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para execução dos serviços técnicos de contabilidade, prestação de contas e elaboração de relatórios da câmara Municipal de Upanema.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e não havendo a manifestação de interposição de recursos no prazo estipulado em edital e, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, ADJUDICO o objeto do presente pleito,ao licitante conforme tabela abaixo, haja vista terem sido a licitante que apresentou proposta maissatisfatória para a Administração Pública Municipal.

Vencedor

SERTÃO CONTÁBIL - ME - CNPJ: 27.20.156/0001-62, saiu vencedora por ter cotado o menor preço do item: 001; perfazendo o valor de R\$ 26.000,00 (VINTE E SEIS REAIS);

UpaÑema/RN, 08 de Maio de 2017.

OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA

Vereador Presidente

Publicado por:
MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO
Código Identificador: 54965A3B

**GABINETE DA PRESIDENCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017.

PROCESSO Nº 23030001/2017

Tipo: Menor Preço Por Item

Homologo pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a TOAMADA DE PREÇO nº. 001/2017, tendo como objeto a "Contratação de Empresa especializada para execução dos serviços técnicos de contabilidade, prestação de contas e elaboração de relatórios da câmara Municipal de Upanema", em favor da licitante relacionada abaixo, por ter sido a mais vantajosa para esta Administração:

SERTÃO CONTÁBIL – ME - CNPJ: 27.120.156/0001-62, saiu vencedor por ter cotado o menor preço do item: 001; perfazendo o valor de R\$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS);

UpaÑema/RN, 08 de Maio de 2017.

OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA

Vereador Presidente

Publicado por:
MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO
Código Identificador: 63255A97

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 –
SRP/CMVV**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº 002/2017 – SRP/CMVV. Foi adjudicado o objeto desta licitação ao seguinte licitante: EVANIO LIMA GONÇALVES – ME, inscrito no CNPJ n.º 23.761.095/0001-61. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pela Sr. Carlos Antônio da Silva, autoridade competente da CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

Item 01, preço unitário R\$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos) totalizando para o item 01 o valor de R\$ 28.875,00 (vinte e oito mil e oitocentos e setenta e cinco reais);

O pregoeiro informa ainda, que os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN.

Publicado por:
CARLOS ANTONIO DA SILVA
Código Identificador: 76296A9D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 –
SRP/CMVV**

Pelo presente termo, o Pregoeiro do Município de Venha-Ver, através da Prefeitura Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que se trata o processo licitatório nº 002/2017 que teve como objetivo a aquisição de gasolina comum para os veículos da Câmara Municipal do Município de Venha-Ver/RN, conforme especificações constantes no ANEXO I do edital. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 002/2017 – PREGÃO PRESENCIAL, a empresa: EVANIO LIMA GONÇALVES - ME, inscrito no CNPJ n.º 23.761.095/0001-61, com o valor unitário de R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos), vencedora desse certame nos termos da ata de sessão de julgamento, o seu objeto, Publique-se ao departamento competente para as providências de costume. CARLOS ANTONIO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Venha-Ver/RN, 08/05/2017.

Publicado por:
CARLOS ANTONIO DA SILVA
Código Identificador: 488DB35E

CONTRATO Nº.....: 009/2017 - CMVV

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 – SRP/CMVV

CONTRATANTE.....: CÂMARAMUNICIPAL DE VENHA-VER – RN

CONTRATADA(O).....: EVANIO LIMA GONÇALVES - ME, CNPJ n.º 23.761.095/0001-61

OBJETO.....: Aquisição de gasolina comum para os veículos da Câmara Municipal do Município de Venha-Ver/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 28.875,00 (vinte e oito mil e oitocentos e setenta e cinco reais)

VIGÊNCIA.....: 08 de maio de 2017 a 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de maio de 2017

CARLOS ANTÔNIO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Venha-Ver/RN

Publicado por:
CARLOS ANTONIO DA SILVA
Código Identificador: 5AE20EEB

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2017

PROCESSO Nº 16/2017

A(s) Unidade(s) Gestora(s): Câmara Municipal de Doutor Severiano PODER LEGISLATIVO, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da DISPENSA nº 16/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNÇÃO	01 – PODER LEGISLATIVO
SUBFUNÇÃO	031 – AÇÃO LEGISLATIVA
PROJETO/ATIVIDADE	2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 – Outros serviços pessoa jurídica - PJ

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES, IMPRESSORAS, NOTBOOKS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO DE MANEIRA FRAÇÃOADA DURANTE O ANO DE 2017.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2017

CONTRADA: M N Nogueira Informática LTDA - EPP.

ASSINA PELA CONTRATADA: Rylker Araujo

VALOR GLOBAL: 5.560,00

VALOR POR EXTENSO: (cinco mil quinhentos e sessenta reais).

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO JURACI LEITE.

Doutor Severiano/RN, 09 de maio de 2017.

Andreza Maria de Queiroz Silva Leite

Presidente

Publicado por:
WILSON ABRANTES DE LIMA
Código Identificador: 7261D7E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 PP-SRP**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 PP-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e sete dia(s) do mês de abril de dois mil e dezessete, a Câmara de SÃO JOSE DO CAMPESTRE, com sede na , através do órgão Gerenciador, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, do Decreto Municipal 001/2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2017 PP-SRP, RESOLVE registrar os preços para futura contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, material de limpeza e gêneros alimentícios para o funcionamento do Poder Legislativo Municipal, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para futura contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, material de limpeza e gêneros alimentícios para o funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA –DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Órgão gerenciador da presente ATA de registro de preço é a Câmara Municipal de São Jose do Campestre-RN. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra/Serviço, não podendo ultrapassar o prazo de 5 (CINCO) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$

365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2017 PP-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

● A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

● Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

● Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº001/2017 PP-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Canguaretama-RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Jose do Campestre-RN, 27 de abril de 2017

Joseilson Borges da Costa

Câmara de São Jose do Campestre-RN

CONTRATANTE

RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA – ME,

CNPJ 16.466.560/0001-76

CONTRATADO

ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a Câmara Municipal de São Jose do Campestre e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº PP001/2017 SRP.

Contratado: RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA – ME, CNPJ 16.466.560/0001-76

LOTE 01 MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT..	VALOR TOTOAL
1	AGENDA ANUAL 200X270MM, CAPA PRETA TIPO EXECULTIVA ANO 2017.FORONI	UNID.	15	R\$ 36,20	R\$ 543,00
2	AGENDA TELEFONICA.FORONI	UNID.	2	R\$ 22,90	R\$ 45,80
3	BANDEJA PORTA DOCUMENTOS EM ACRILICO 3 ANDARES FUME. Cis	UNID.	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
4	BATERIA 9V PARA MICROFONE SEM FIO 380 MILIAMPERE - HORA. PANASONIC	UNID.	30	R\$ 28,50	R\$ 855,00

5	BLOCO DE RECADOS AUTO - ADESIVOS REMOVÍVEIS, MINIMO 100 FOLHAS CADA PACOTE, MEDIDAS MINIMAS 76X102MM, COM 01 BLOCO.OFFICE JOCAR	PCT.	20	R\$ 6,30	R\$ 126,00
6	BLOCO DE RECADOS AUTO - ADESIVOS REMOVÍVEIS, MINIMO 100 FOLHAS CADA PACOTE, MEDIDAS MINIMAS 38X50MM, COM 04 BLOCOS.OFFICE JOCAR	PCT.	15	R\$ 6,30	R\$ 94,50
7	BORRACHA PARA APAGAR LÁPIS GRAFITE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 42X21X11MM. GOLLER	UNID.	30	R\$ 1,20	R\$ 36,00
8	CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL EM PLÁSTICO POLIONDA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 36,5 X 25 X 13,5 CM. DELLO	UNID.	100	R\$ 6,10	R\$ 610,00
9	CAIXA DE GRAMPO PARA GRAMPADOR, MODELO 26/6 EM METAL NIQUELADO PRATEADO, PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM. CAIXA COM 5.000.OFFICE JOCAR	CAIXA	25	R\$ 7,90	R\$ 197,50
10	CAIXA PARA ARQUIVO DE PAPELÃO BRANCA E LAMINADA. DELLO	UNID.	120	R\$ 3,20	R\$ 384,00
11	CALCULADORA DE MESA GRANDE, 12 DIGITOS VISOR LCD/BATERIA G10.FIX	UNID.	15	R\$ 27,00	R\$ 405,00
12	CANETA ESFEROGRAFICA CAIXA COM 50 UNIDADES, PONTA FINA, NA COR AZUL. COMPACTO ECONOMIC	CAIXA	20	R\$ 48,90	R\$ 978,00
13	CANETA MARCA TEXTO, PARA GRIFAR E MARCAR, PONTA FACETADA, NA COR AMARELA FLUORESCENTE. GOLLER	UNID.	100	R\$ 2,75	R\$ 275,00
14	CLIPS PARA PAPEIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM Nº 2/0 COM 50 UNIDADES. FERPLAS	CAIXA	50	R\$ 3,15	R\$ 157,50
15	CLIPS PARA PAPEIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM Nº 3/0 COM 50 UNIDADES. FERPLAS	CAIXA	50	R\$ 3,10	R\$ 155,00
16	CLIPS PARA PAPEIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM Nº 4/0 COM 50 UNIDADES. FERPLAS	CAIXA	50	R\$ 3,10	R\$ 155,00
17	CLIPS PRENDEDOR COM 12 UNIDADES. 51MM. TRIS	CAIXA	15	R\$ 21,10	R\$ 316,50
18	CLIPS PRENDEDOR COM 12 UNIDADES. 20MM. TRIS	CAIXA	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
19	COLA EM BASTÃO FÓRMULA EXTRAFORTE DE GRANDE ADERÊNCIA PARA APLICAÇÃO EM DIVERSOS MATERIAIS, NÃO TÓXICA, MINIMO 9G. GOLLER	UNID.	50	R\$ 2,85	R\$ 142,50
20	COLA LÍQUIDA, BRANCA, NÃO - TÓXICA, DE 40G, LAVÁVEL, SECAGEM RÁPIDA. GLINTEX	UNID.	24	R\$ 1,18	R\$ 28,32
21	CORRETIVO LÍQUIDO, PARA ERROS MECANOGRÁFICOS E MANUAIS, A BASE D'ÁGU, COM 18ML. MERCUR	UNID.	60	R\$ 2,35	R\$ 141,00
22	ENVELOPE BRANCO/MADEIRA, TAMANHO 30X23MM, CONTENDO 100 UNIDADES. FORONI	PCT.	10	R\$ 38,60	R\$ 386,00
23	ENVELOPE PARA CARTA CONVITE/COLORIDO, DE MEDIDA 25CM X 18CM. CONTENDO 100 UNIDADES. FORONI	PCT.	15	R\$ 43,50	R\$ 652,50
24	ENVELOPE DE COR BRANCO, NO TAMANHO 16X22, CONTENDO 100 UNIDADES. FORONI	PCT.	15	R\$ 15,45	R\$ 231,75
25	ETIQUETAS AUTO ADESIVAS CC181 25,4MM X 101,6MM PACOTE COM 100 FOLHAS. VMP	PCT.	3	R\$ 64,10	R\$ 192,30
26	FITA ADESIVA FINA TRANSPARENTE LARGURA, 12MM X 30M. FITIPEL	UNID.	40	R\$ 1,30	R\$ 52,00
27	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGURA, 48MM X 45M. FITIPEL	UNID.	30	R\$ 4,20	R\$ 126,00
28	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGURA, 18MM X 50M. FITIPEL	UNID.	40	R\$ 3,30	R\$ 132,00
29	FITA DUPLA FACE 19MM X 1,5M. ADELBRAS	UNID.	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
30	GRAMPEADOR DE MÃO TIPO ALICATE, PARA GRAMPO 26/6, COM DEPOSITO DE GRAMPO EM INOX. OFFICE JOCAR	UNID.	20	R\$ 41,80	R\$ 836,00
31	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 GALVANIZADO CAIXA COM 1.000. ACC	CAIXA	10	R\$ 17,90	R\$ 179,00
32	LÁPIS GRAFITE Nº2 CORPO DE MADEIRA, ENVOLTÓRIO DO GRAFITE INTEIRO, SEM EMENDAS. VOYAGE	UNID.	200	R\$ 0,35	R\$ 70,00
33	PAPEL LINHO COM TEXTURA, COR CREME, TAMANHO A4 PACOTE COM 100 FOLHAS. VMP	PCT.	5	R\$ 38,00	R\$ 190,00
34	PAPEL OFÍCIO. PESO 40 - PACOTE COM 100 FOLHAS. BB PAPEIS	PCT.	15	R\$ 18,65	R\$ 279,75
35	PASTA AZ EM PAPELÃO PRESANDO, LOMBO LARGO DE 80MM, COR AZUL, MEDINDO 280 X 350MM. NORPASTA	UNID.	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
36	PASTA ESTREITA TRANSPARENTE COM ABAS E ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO. ELOPLAST	UNID.	120	R\$ 4,70	R\$ 564,00
37	PASTA PLÁSTICA, COM ABAS E ELÁSTICO, TMANHO MINIMO OFÍCIO. ALTURA 3,5CM. ELOPLAST	UNID.	200	R\$ 3,70	R\$ 740,00
38	PASTA REGISTRADORA A-Z LL TAMANHO 28,5X34,5X7,3CM. ELOPLAST	UNID.	150	R\$ 12,50	R\$ 1.875,00
39	PASTA SANFONADA A4 12 DIVISÓRIAS. ELOPLAST	UNID.	2	R\$ 27,10	R\$ 54,20
40	PERFURADOR PARA PAPEL, COM ALAVANCA E ESTRUTURA METÁLICA PINTADAS NA COR PRETA, MANUAL, TAMANHO GRANDE, PARA DOIS FUROS SIMULTÂNEOS, (TIPO CENTRAL) COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 40 FOLHAS DE PAPEL DE UM SÓ VEZ. EAGLE	UNID.	10	R\$ 107,20	R\$ 1.072,00
41	PERFURADOR PARA PAPEL, COM ALAVANCA E ESTRUTURA METÁLICA PINTADAS NA COR PRETA, MANUAL, TAMANHO GRANDE, PARA DOIS FUROS SIMULTÂNEOS, (TIPO CENTRAL) COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 12 FOLHAS DE PAPEL DE UM SÓ VEZ. EAGLE	UNID.	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
42	PILHAS ALCALINAS AA. PANASONIC	PAR	50	R\$ 9,30	R\$ 465,00
43	PILHAS PALIPOS AAA ALCALINAS. PANASONIC	PAR	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00
44	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE. TRIS	UNID.	20	R\$ 16,85	R\$ 337,00
45	PRANCHETA DE ACRILICO PARA ANOTAÇÕES, TAMANHO MINIMO OFÍCIO, COM PREGADOR DE PAPEIS EM. TRIS	UNID.	5	R\$ 20,80	R\$ 104,00
46	QUADRO LOUSA BRANCO 120 X 90CM, MOLDURA EM ALUMINIO. CORTIART	UNID.	1	R\$ 134,38	R\$ 134,38
47	QUADRO LOUSA BRANCO 90 X 60CM, MOLDURA EM ALUMINIO. CORTIART	UNID.	2	R\$ 98,00	R\$ 196,00
48	RÉGUA DE 30CM, EM ACRILICO CRISTAL, NÃO FLEXIVEL, COM GRADUAÇÃO PRECISA. XALINGO	UNID.	30	R\$ 1,15	R\$ 34,50
49	RESMA DE PAPEL RECICLAV TAMANHO A4 75G 500 FOLHAS. CHAMEX	RESMA	200	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00
50	RESMA DE PAPEL TAMANHO A4, CONTENDO 500 FOLHAS. RINO	RESMA	500	R\$ 24,45	R\$ 12.225,00
51	SACO PLÁSTICO OFÍCIO 4 FUROS PACOTE COM 100 UNIDADES. CIS	PCT.	10	R\$ 30,50	R\$ 305,00
52	TESOURA GRANDE DE ESCRITÓRIO, 20CM DE COMPRIMENTO, PARA USO GERAL, COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. TRIS	UNID.	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
53	UMEDECEDOR DE DEDO EM PASTA, NÃO TÓXICA, PESO LÍQUIDO DE 12G. RADEX	UNID.	20	R\$ 5,80	R\$ 116,00
54	PASTA CLASSIFICADOR DUPLO 180G. DELLO	UNID.	300	R\$ 5,70	R\$ 1.710,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 38.230,00 (TRINTA E OITO MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS.)					R\$ 38.230,00
LOTE 02 MATERIAL DE LIMPEZA					
ITEM	DESCRIÇÃO		QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAOL
1	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML CAIXA COM 12 UNIDADES. MARILUX	CAIXA	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
2	SABÃO EM BARRA PCT COM 5 BARRAS. MARILUX	PCT.	40	R\$ 7,10	R\$ 284,00
3	LIMPA VIDRO LÍQUIDO BEM COM 500 CAIXA COM 12 UNIDADES. MARILUX	CAIXA	10	R\$ 53,35	R\$ 533,50
4	POLIDOR DE ALUMINIO, 500ML CAIXA COM 24 UNIDADES. MARILUX	CAIXA	3	R\$ 41,90	R\$ 125,70
5	SABÃO EM PÓ PCT COM 20 UNIDADES DE 500G. MARILUX	PCT.	15	R\$ 63,00	R\$ 945,00
6	ALCOOL EM GEL CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1000ML. ZULU	CAIXA	15	R\$ 82,00	R\$ 1.230,00
7	FLANELA 100% ALGODÃO 30X50 NA COR AMARELA. SANTOS REIS	UNID.	120	R\$ 2,99	R\$ 358,80
8	PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO. SANTOS REIS	UNID.	150	R\$ 4,10	R\$ 615,00
9	PAPEL HIGIÊNICO FARDO COM 64 ROLOS FOLHA DUPLA. PERSONAL	FARDO	30	R\$ 78,80	R\$ 2.364,00
10	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO NA COR CREME. LIZ	FARDO	60	R\$ 10,10	R\$ 606,00
11	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO NA COR BRANCA. LIZ	FARDO	40	R\$ 11,40	R\$ 456,00
12	SABONETE LÍQUIDO EMB COM 2000ML. ESTRELA	UNID.	30	R\$ 12,40	R\$ 372,00
13	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 200ML CAIXA COM 2500 UNIDADES. COPOCENTRO	CAIXA	50	R\$ 88,50	R\$ 4.425,00
14	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50ML CAIXA COM 5.000 UNIDADES. COPOCENTRO	CAIXA	30	R\$ 88,00	R\$ 2.640,00
15	DESINFETANTE LÍQUIDO 500ML CAIXA COM 12 UNIDADES. ESTRELA	CAIXA	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
16	PASTILHA SANITÁRIA . ESTRELA	UNID.	100	R\$ 2,95	R\$ 295,00
17	SACO PARA LIXO CAP 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADE. RAVA	PACOTE	40	R\$ 29,00	R\$ 1.160,00
18	SACO PARA LIXO CAP 60 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADE. RAVA	PACOTE	40	R\$ 24,00	R\$ 960,00
19	SACO PARA LIXO CAP 200 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADE. RAVA	PACOTE	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
20	ODORIZADOR DE AR AEROROSOL, COM 400ML. BOM AR	UNID.	100	R\$ 11,10	R\$ 1.110,00
21	ÁGUA SANITÁRIA 1000ML CAIXA COM 12 UNIDADES. MARILUX	CAIXA	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02 22.830,00 (VINTE E DOIS MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS.)					R\$ 22.830,00
LOTE 03 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					

ITEM	DESCRIÇÃO		QUANT.	VALOR UNIT..	VALOR TOTOAL
1	AÇUCAR FARDO COM 30KG. ESTRELA	FARDO	10	R\$ 89,80	R\$ 898,00
2	BISCOITO CREAM CRACKER PCT COM 400G.ESTRELA	PACOTE	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
3	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA PCT COM 400G.ESTRELA	PACOTE	100	R\$ 3,40	R\$ 340,00
4	DOCE TIPO GOIABADA, LATA.POTIGUAR	LATA	40	R\$ 3,90	R\$ 156,00
5	LEITE EM PÓ - LATA. NINHO	LATA	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
6	CAFÉ EM PÓ EMBALAGEM COM 250G.MARATÁ	PACOTE	150	R\$ 5,30	R\$ 795,00
7	CHÁ DIVERSOS SABORES. MARATÁ	CAIXA	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
8	MARGARINA VERGETAL 500G. PRIMOR	UNID.	30	R\$ 4,70	R\$ 141,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03 3.930,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS E TRINTA REAIS.)					R\$ 3.930,00

Valor total da ATA R\$ 64.990,00 (sessenta e quatro mil novecentos e noventa reais).

Publicado por:
 LEANDRO LUIZ DO NASCIMENTO
 Código Identificador: 5032B252

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º RP 0001/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0001/2017

Aos 08 dias do mês de Maio de 2017, na sede da Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos/RN, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Professora Maria Laura de Queiroz, 06 - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 0001/2017 que objetiva o registro de preços para: Registro de preço para futura aquisição dos itens constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, para manutenção das necessidades desta Egrégia Casa Legislativa, do Município de Serrinha dos Pintos/RN, registro de preço por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preço; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS - CNPJ nº 01.640.694/0001-01.

VENCEDOR: F A NUNES GONDIM EIRELI						
CNPJ: 12.995.411/0001-43						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	PASTA CLASSIFICADORA		UNIDADE	300	4,59	1.377,00
2	CLIPS 2/0 C/ 50 UND		CAIXA	20	1,90	38,00
3	GRAMPOS 26/6 C/ 5000		CAIXA	20	5,19	103,80
4	CANETAS ESFEROGRÁFICA VERMELHO, AZUL E PRETO C/ 100		CAIXA	5	80,00	400,00
5	PAPEL OFICIO A4 C/ 500 FOLHAS		RESMA	400	24,70	9.880,00
6	PINCEL ATOMICO		UNIDADE	12	3,20	38,40
7	PERFURADOR MÉDIO, CAPACIDADE DE ATÉ 22 FLS		UNIDADE	6	18,70	112,20
8	ALMOFADA PARA CARIMBOS		UNIDADE	6	5,79	34,74
9	COLA BRANCA 90G		UNIDADE	60	1,45	87,00
10	FITA GOMADA 32x50M		UNIDADE	50	11,40	570,00
11	FITA ADESIVA 50x50M		UNIDADE	30	3,65	109,50
12	DUREX MÉDO		UNIDADE	24	1,25	30,00
13	GRAMPEADORES PARA GRAMPOS 26/6		UNIDADE	6	24,40	146,40
14	GRAMPOS ENCADERNADORES		UNIDADE	10	9,75	97,50
15	ENVELOPE OFICIO		UNIDADE	500	0,29	145,00
16	ENVELOPE SACO GRANDE		UNIDADE	300	0,35	105,00
17	EMVELOPE SACO MÉDIO		UNIDADE	300	0,33	99,00
18	ENVELOPE SACO PEQUENO		UNIDADE	300	0,29	87,00
19	CALCULADORA		UNIDADE	6	19,50	117,00
20	PILHA MÉDIA		UNIDADE	24	3,20	76,80
21	CANETA MARCA TEXTO C/12		CAIXA	2	23,80	47,60
22	CANETA P/ CD		UNIDADE	12	2,25	27,00
23	CDS GRAVAVEIS		UNIDADE	50	1,05	52,50
24	CAIXA PARA ARQUIVO		UNIDADE	300	4,80	1.440,00
25	PENDRIVES 16GB		UNIDADE	6	54,00	324,00
26	EXTRATOR DE GRAMPO		UNIDADE	24	2,95	70,80
27	TESOURA 8"		UNIDADE	6	15,80	94,80
28	LAPIS GRAFITE C/144		CAIXA	6	31,68	190,08
29	CAFÉ 250 G		PACOTE	120	6,15	738,00
30	AÇUCAR		KG	180	3,18	572,40
31	CHÁ		CAIXA	180	2,95	531,00
32	ÁGUA MINERAL 20 LITROS		UNIDADE	100	4,97	497,00
33	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G		LATA	24	16,45	394,80
34	LEITE EM PÓ DESNATADO 300G		UNIDADE	24	16,45	394,80
35	TEMPERO 500 ML		UNIDADE	12	2,45	29,40
36	MUSSARELA		KG	50	28,50	1.425,00
37	PRESUNTO		KG	50	21,80	1.090,00
38	PÃO DE QUEIJO		UNIDADE	500	0,68	340,00
39	PÃO DE FORMA		PACOTE	150	3,89	583,50
40	SAL		KG	12	0,99	11,88
41	MAIONESE 500G		UNIDADE	24	4,95	118,80
42	KET CHUP		UNIDADE	24	4,95	118,80
43	SAZON		UNIDADE	20	3,95	79,00
44	CALDO KNOR C/24		UNIDADE	12	14,30	171,60
45	BISCOITO SALGADO 400G		UNIDADE	120	3,68	441,60
46	BISCOITO DOCE 400G		UNIDADE	120	3,68	441,60
47	REFRIGERANTE 2 LITROS		UNIDADE	150	5,95	892,50
48	MARGARINA 500G		UNIDADE	24	4,85	116,40
49	BOLO		UNIDADE	60	10,89	653,40
50	COMPUTADOR DUAL CORE, 4GB DE RAM, 500GB DE HD		UNIDADE	3	1.885,00	5.655,00
51	IMPRESSORA (TANQUE DE TINTA)		UNIDADE	3	1.498,00	4.494,00
52	IMPRESSORA HP LASER		UNIDADE	3	1.289,00	3.867,00
53	ESTABILIZADOR DE 1.000VA		UNIDADE	4	458,00	1.832,00

54	NOBREAK DE 1.000VA		UNIDADE	3	431,00	1.293,00
55	CARTUCHO PARA IMPRESSORA PRETO Nº 60		UNIDADE	20	69,85	1.397,00
56	CARTUCHO PARA IMPRESSORA COLORIDO Nº 60		UNIDADE	20	78,45	1.569,00
57	HD EXTERNO 500GB		UNIDADE	5	397,50	1.987,50
58	LENÇOS DESCARTAVEIS COM 50 UND		PACOTE	50	0,98	49,00
59	ISQUEIRO		UNIDADE	12	3,98	47,76
60	VASSOURA DE PÉLO		UNIDADE	36	10,45	376,20
61	SABÃO EM PÓ 500 G		UNIDADE	120	3,65	438,00
62	LIMPA PISO 2 LITROS		UNIDADE	72	4,98	358,56
63	ÁGUA SANITÁRIA 1L		LITRO	240	1,98	475,20
64	DETERGENTE 500 ML		UNIDADE	120	1,98	237,60
65	PAPEL HIGIENICO COM 4 UNIDADES		PACOTE	320	2,47	790,40
66	VIDREX 500ML		UNIDADE	24	5,95	142,80
67	ALCOOL 1000 ML		UNIDADE	96	7,95	763,20
68	PANO DE CHÃO C/ 3 UND		PACOTE	36	8,94	321,84
69	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE		UNIDADE	240	0,49	117,60
70	BOMBRIL C/8		UNIDADE	24	1,58	37,92
71	DESINFETANTE 1000 ML		UNIDADE	240	2,48	595,20
72	BOM AR		UNIDADE	120	8,94	1.072,80
73	RAID MULTI INSETOS		UNIDADE	120	10,49	1.258,80
74	PALITOS C/12		PACOTE	12	7,19	86,28
75	COPOS DESCARTAVEIS 180 ML		PACOTE	400	3,65	1.460,00
76	RODO DE BORRACHA		UNIDADE	36	9,95	358,20
77	COADOR DE CAFÉ		UNIDADE	12	3,25	39,00
78	SACO PARA LIXO 30 LITROS C/ 100 UND		PACOTE	48	15,89	762,72
79	SACO PARA LIXO 50 LITROS C/ 100 UND		PACOTE	48	20,99	1.007,52
80	SACO PARA LIXO 100 LITROS C/ 100 UND		UNIDADE	48	24,89	1.194,72
81	SABÃO EM PEDRA 1KG		KG	120	4,25	510,00
TOTAL						60.138,42

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de sua assinatura e de sua publicação na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos/RN, firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 0001/2017, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos/RN, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 0001/2017, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 0001/2017 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- F A NUNES GONDIM EIRELI.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81.

Valor: R\$ 60.138,42(sessenta mil cento e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos)

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Martins.

FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA PRESIDENTE	F A NUNES GONDIM EIRELI LICITANTE
---	--------------------------------------

Publicado por:
 HUMBERTO TÉRCIO ARAUJO CARVALHO
 Código Identificador: 5472B908

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2015/2016

RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA - PRESIDENTE

1º Vice – Presidente: ODAIR ALVES DINIZ

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.